



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Órgão Oficial do Município de Itajaí - Ano XXII - Edição 2885 - 13 de dezembro de 2024

ATOS DO COMUSA



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

RESOLUÇÃO COMUSA nº 123/2024, de 9 de dezembro de 2024

Reprova a proposta de Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2025 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí.

A Plenária do Conselho Municipal de Saúde - COMUSA, em sua Quingentésima Décima Oitava Reunião Ordinária, realizada no dia 9 de dezembro de 2024, e no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pelas seguintes normas: Lei Nacional nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nacional nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988, bem como as demais normas correlatas, e

Considerando o item III do Artigo 4º da Lei Nacional nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o Art. 15, da Lei Nacional nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.376 de 24 de agosto de 2005;

Considerando que as Políticas Públicas de Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), construídas por meio de caráter participativo da sociedade de forma direta através das conferências de Saúde e Indireta através do Conselho Municipal de Saúde, enriquecem o processo de planejamento e definição de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores;

Considerando o Art. 5º da Resolução COMUSA nº 069/2020, que aprova a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí, define que "as deliberações aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde sejam as ações norteadoras do planejamento das políticas da Administração Pública Municipal para a área da saúde, devendo expressar em dois planos: o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e o Plano Pluriannual (PPA), ambos previstos no Art. 165 da Constituição Federal de 1988";

Considerando a Resolução COMUSA nº 096/2022, que aprova com ressalvas o Plano Municipal de Saúde do Município de Itajaí do período de 2022 a 2025;

Considerando que a Programação Anual de Saúde de 2024 contempla parcialmente as diretrizes aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde;

Considerando o não atendimento pleno das diretrizes aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde (conforme Resolução COMUSA nº 069, de 23 de novembro de 2020);

Considerando o não atendimento pleno das diretrizes para o estabelecimento de prioridades para 2025;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

pelo MS referente às ações do PAC e se a opção escolhida for a Maternidade, realizar alteração nos instrumentos de gestão que preveem a construção de Casa de Parto.

8 - Construir o CAPS AD, e qualificar como CAPS AD III, com a definição do local, cronograma e a previsão orçamentária.

9 - Garantir a realização da 12ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí (CMS) e a realização da 1ª Conferência Municipal de Saúde das Trabalhadoras e Trabalhadores de Itajaí (1ª CMSTT).

10 - Esclarecer o termo "SISMOP".

11 - Adequar às ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias e por consequência à Lei Orçamentária Anual, especialmente as ações:

1.106 - "SISMOP" construção da referência infantil;

1.97 - Polos Regionais de Materiais de Esterilização;

1.105 - Construção do CEFIR;

1.95 - Construção dos Polos Regionais de dispensa de Medicação

Art. 3º - Fica anexado a esta Resolução o PARECER nº 002/2024/COMUSA/COFIN

Art. 4º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 9 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br PAULO ROBERTO SCHLEMPER
Data: 12/12/2024 11:58:00-03:00
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

Paulo Roberto Schlempер
Secretário Executivo do COMUSA
Matrícula nº 431302

Documento assinado digitalmente
gov.br EDIMAR GARCIA
Data: 12/12/2024 11:58:00-03:00
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>

Edimar Garcia
Presidente do COMUSA
Biênio 2024-2026



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA
Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



PARECER nº 002/2024/COMUSA/COFIN

DATA DA ABERTURA: 07 de agosto de 2024

EMENTA: Análise dos processos de planejamento e alocações dos recursos orçamentários necessários ao cumprimento da PAS de 2025

INSTÂNCIA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE: Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN) do Conselho Municipal de Saúde (COMUSA)

PARECERISTAS: Rafael Santos de Barba, Edimarc Garcia,

1. Identificação do órgão:

Razão Social:	Fundo Municipal de Saúde de Itajaí
CNPJ:	08.259.606/0001-68
Endereço:	Avenida Adolfo Konder, 250 - Bairro São Vicente
Gestor do FMS:	Jairo dos Santos
Gestor da SMS:	Dulcinea Ramos Michels - Interina
E-mail:	gabinete.sms@itajai.sc.gov.br
Telefone:	(47) 3249-5500
Membros da Comissão de Orçamento e Financiamento - COFIN	Aroldo Manoel Vieira, Charles Eduardo De Souza, Denis Rocha Sanchez, Edimar Garcia, Rafael Santos de Barba (Coordenador), Thiago de Souza da Silva

RESOLVE:

Art. 1º - REPROVAR a proposta de Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2025 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí.

Art. 2º - A gestão municipal 2021-2024, ou na ausência dela a gestão municipal 2025-2028, deverá apresentar à Secretaria Executiva do COMUSA, até o dia 3 de fevereiro de 2025, as seguintes recomendações:

1 - Adequar os valores orçamentários previstos na LOA 2025 para o FMS;

2 - Apresentar as ações que serão desenvolvidas em 2025 para atender os objetivos e metas apresentadas no PMS 2022-2025.

3 - Incluir na PAS o orçamento detalhado para as ações e serviços que serão desenvolvidas em 2025, para atender os objetivos e metas apresentadas no PMS 2022-2025, bem como servir de instrumento de acompanhamento e fiscalização.

4 - No caso de ações e serviços de saúde, programados pela Gestão Municipal do SUS no exercício de 2025, não pactuados no Plano Municipal de Saúde - PMS 2022-2025, solicitamos o encaminhamento dos projetos para deliberação deste Conselho de Saúde, conforme o arcabouço legal que trata do Sistema Único de Saúde - SUS.

5 - Incluir na Relação Municipal de Medicamentos - REMUME o medicamento "Risperidona" solução oral para o tratamento de sintomas em crianças com diagnóstico de Transtorno do Espectro Autista, de acordo com critérios a serem estabelecidos em protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas específicos.

6 - Construir a nova Unidade Básica de Saúde do Nossa Senhora das Graças, como categoria 04, com a definição do local, cronograma e a revisão orçamentária.

7 - Definição entre a construção de Maternidade ou Casa de Parto, apresentar justificativa documental, enviar cópia de documento enviado



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991

O Conselho Municipal de Saúde de Itajaí - COMUSA, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Nacional nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; pela Lei Nacional nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; pela Lei Complementar Nacional nº 141, de 13 de janeiro de 2012; pela Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991; pela Lei Orgânica do Município de Itajaí e da legislação brasileira correlata, em especial a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde e,

Considerando o § 2º do art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012:

Os entes da Federação deverão encaminhar a programação anual do Plano de Saúde ao respectivo Conselho de Saúde, para aprovação antes da data de encaminhamento da lei de diretrizes orçamentárias do exercício correspondente, à qual será dada ampla divulgação, inclusive em meios eletrônicos de acesso público.

Considerando o art. 2º, da Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991, que define as competências do Conselho Municipal de Saúde;

Considerando a Art. 6º da Resolução COMUSA nº 069/2020, de 23 de novembro de 2020, que convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí:

Que as deliberações aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde sejam as ações norteadoras do planejamento das políticas da Administração Pública Municipal para a área da saúde, devendo expressar em dois planos: o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e o Plano Plurianual (PPA) 2022-2025, ambos previstos no Art. 165 da Constituição Federal de 1988.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que consolida as competências dos Conselhos de Saúde, até então definidas pela Resolução 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde. Outras atribuições estão estabelecidas na Lei 8.080/1990, em decretos presidenciais e em portarias do Ministério da Saúde. Ao exercer o controle social do SUS, o conselho deve participar do planejamento da execução e da fiscalização das políticas de saúde.

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que determina a obrigatoriedade de que os Conselhos de Saúde, entre outras atribuições, deliberem sobre as diretrizes para o estabelecimento de prioridades na definição dos Planos Plurianuais, das leis de diretrizes orçamentárias, das leis orçamentárias e dos planos de aplicação de recursos dos fundos de saúde da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

Considerando o item V da Resolução CNS nº 680, de 05 de agosto de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à realização da 17ª Conferência Nacional de Saúde:

Avaliar a situação de saúde, elaborar propostas que atendam às necessidades de saúde do povo brasileiro e definir as diretrizes que devem ser incorporadas na elaboração dos

Considerando a 10ª Conferência Municipal De Saúde - 10ª CoMuS convocada através do Decreto Municipal nº 12.111, de 27 de janeiro de 2021;

Considerando a 2ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher convocada através do Decreto Municipal Nº 12.374, de 26 de outubro de 2021;

Considerando a 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental, sem decreto de convocação;

Considerando que as Conferências de Saúde são, previstas do Art 198 da Constituição Federal e definidas no Art. 1º, da Lei Nacional nº 8.142/1990 junto aos Conselhos de Saúde, são os principais espaços democráticos de construção das ASPS, compondo o controle social para a deliberação e fiscalização das políticas públicas no âmbito do Sistema Único de Saúde SUS, conforme determina a CF;

Considerando que, em 2021, foi firmado um novo Contrato de Gestão, a partir das deliberações da 10ª CoMuS, da 2ª Conferência Municipal de Saúde da Mulher e da 1ª Conferência Municipal de Saúde Mental que deveriam embasar a construção do Plano Municipal de Saúde 2022-2025 - PMS. Entretanto, salientamos que somente algumas das deliberações das conferências fizeram parte do PMS, razão pela qual este foi **aprovado com ressalvas - Resolução COMUSA nº 096, de 06 de outubro de 2022, entre a gestão municipal do SUS e**



COMUSA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991

a sociedade civil;

Considerando as situações observadas nº 3, 4 e 5 do Parecer nº 001/2023/COMUSA/COFIN, que analisou e recomendou a REPROVAÇÃO das contas da FMS do exercício de 2022, com a finalidade de atender ao disposto na Instrução Normativa nº 020/015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, diante das irregularidades e impropriedades apresentadas, bem como pela ausência de documentação contábil e gerencial:

O Plano Municipal de Saúde de Itajaí 2022-2025, assim como a Programação Anual de saúde de 2022, conforme o amplo arcabouço legal deveriam nortear a elaboração do planejamento e orçamento do governo no tocante a saúde para o período de quatro anos, não apresentaram em suas estruturas básicas as definições claras das diretrizes e objetivos, assim como os valores dos recursos financeiros correspondentes às metas, nem os respectivos valores empenhados para as devidas diretrizes para as Ações de Serviços Públicos em Saúde - ASPS.

Considerando a 510ª Reunião Ordinária, realizada em 10 de agosto de 2024, que discutiu a Programação Anual de Saúde - PAS 2025, com as metas, parâmetros de cobertura, produtividade dos serviços de saúde e ações, com as respectivas provisões orçamentárias;

Considerando as comunicações internas

Vamos ao parecer.

METODOLOGIA

A Programação Anual de Saúde - PAS 2025 de Itajaí foi analisada com base na Programação Anual de Saúde para o exercício de 2024 - PAS 2024 e foi discutida na reunião da Mesa Diretora deste Conselho, no dia 13 de novembro com a presença da servidora responsável pelo setor de planejamento da SMS, Maria Paulina Pereira da Silva que trataram desta PAS e nos seguintes atos administrativos relacionados à PAS:

Lei Municipal nº 7.294, de 02 de agosto de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do município de Itajaí, para o quadriênio 2022-2025;

Projeto de Lei Ordinária nº 172/2024, que estima receita e fixa a despesa do orçamento do município de Itajaí para o exercício financeiro de 2025.

Lei Municipal nº 7.695, de 15 de outubro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2025, para o município de Itajaí.

Resolução COMUSA nº 069, de 23 de novembro de 2020, que convoca a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí, realizada nos dias 2 e 3 de julho de 2021;



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991

Planos Plurianuais de Saúde, Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), os Planos de Saúde Nacional, Estaduais e do Distrito Federal (2024-2027), e revisão dos Planos Municipais de Saúde, elaborados para os anos de 2022 a 2025.

Considerando a Resolução CNS nº 453, de 10 de maio de 2012, determina as competências do Conselho Municipal de Saúde, onde destacamos aquela contida na Quinta Diretriz:

XVII - Fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, Distrito Federal e da União, com base no que a lei disciplina;

Considerando o Capítulo I, que trata das diretrizes do processo de planejamento no âmbito do SUS, em especial os Arts. 94, 95, 96 e 97 da Portaria de Consolidação nº 1, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a Audiência Pública para a apresentação do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias de 2025 - LDO 2025, realizada no dia 10 de julho, no auditório da Superintendência do Porto de Itajaí e da Audiência Pública para a apresentação do Projeto de Lei Orçamentária Anual de 2025 - LOA 2025;

Considerando o Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Itajaí - COMUSA, de 06 de fevereiro de 2006, aprovado pelo Decreto nº 4770, de 13 de julho de 1992, especialmente nos seus artigos 3º, 17º e 18º, adicionalmente define as competências e estabelece as comissões permanentes, em especial a Comissão Permanente de Orçamento e Financiamento - COFIN;



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

Instituído na forma dos parágrafos 1 e 3 do artigo 54, da Lei Orgânica, na redação introduzida pela Emenda nº 07/97, está regulamentado pelo Decreto nº 5838, de 09 de março de 1999, com a alteração do Decreto nº 7460, de 22 de abril de 2005.

PREFEITURA DE ITAJAÍ

Rua Alberto Werner, nº 100 - Itajaí-SC

Volnei José Morastoni

Prefeito Municipal

Marcelo Almir Sodré de Souza

Vice-prefeito Municipal



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



COMUSA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991

Resolução COMUSA nº 94, de 15 de agosto de 2022, que dispõe sobre a aprovação da realização da 11ª Conferência Municipal de Saúde e dá outras providências;

Resolução COMUSA nº 096, 06 de outubro de 2022, que aprova com ressalvas o Plano Municipal de Saúde do Município de Itajaí - 2022 a 2025;

Resolução COMUSA nº 104, de 03 de abril de 2023, que aprova as deliberações da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí;

Resolução COMUSA nº 105, de 24 de abril de 2023, que reaprova a execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Saúde de Itajaí referente ao exercício de 2022.

Parecer nº 001/2024/COMUSA/COFIN, de que analisou e recomendou a REPROVAÇÃO das contas do FMS do exercício de 2023, com a finalidade de atender ao disposto na Instrução Normativa nº 020/015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Parecer nº 001/2023/COMUSA/COFIN, de que analisou e recomendou a REPROVAÇÃO das contas do FMS do exercício de 2022, com a finalidade de atender ao disposto na Instrução Normativa nº 020/015 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

Decreto Municipal Nº 12.736, de 05 de outubro de 2022, que dispõe sobre a convocação da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí.

Resolução CNS Nº 715, de 20 de julho, que dispõe sobre as orientações estratégicas para o Plano Pluriannual e para o Plano Nacional de Saúde; provenientes da 17ª Conferência Nacional de Saúde e sobre as prioridades para as ações e serviços públicos de saúde aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde.

Este parecer foi fundamentado também pelas solicitações de informações através de comunicações internas enviadas à Gestão Municipal do SUS, nas reuniões das comissões para a análise documental e nos instrumentos legais que fundamentam o orçamento público e os instrumentos de planejamento. As análises consistem em **Parecer Conclusivo**, onde estão descritas as conformidades, as não conformidades

ANÁLISE

SITUAÇÃO OBSERVADA 1:

O Projeto de Lei Ordinária nº 137/2024, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária anual para o exercício de 2025, tramitou na casa legislativa sem a aprovação da PAS pelo Conselho de Saúde, conforme estabelece o § 2º, do art. 36, da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991

SITUAÇÃO: NÃO CONFORME

SITUAÇÃO OBSERVADA 2:

O Projeto de Lei Ordinária N° 172/2024, que estima receita e fixa a despesa do orçamento do município de Itajaí para o exercício financeiro de 2025, ainda está sendo apreciado pelos vereadores e tem até o encerramento do período legislativo para encaminhar o texto aprovado para o Executivo.

Esta Comissão não obteve o acesso ao texto final e portanto a análise desta norma ficou prejudicada.

SITUAÇÃO: NÃO CONFORME

SITUAÇÃO OBSERVADA 3:

A Programação Anual de Saúde de 2025 prevê a alocação dos recursos orçamentários para o Fundo Municipal de Saúde — FMS inscritos por Blocos de Financiamento.

SITUAÇÃO: CONFORME

SITUAÇÃO OBSERVADA 4: O Projeto de Lei Ordinária N° 172/2024, que estima receita e fixa a despesa do orçamento do município de Itajaí para o exercício financeiro de 2025, com uma receita orçamentária total estimada nos orçamentos fiscal e da seguridade social de R\$ 3.261.634.810,67, e estima para o Fundo Municipal de Saúde de Itajaí — FMS: R\$ 662.115.135,00 enquanto que na PAS e na CI FMS/2024 nº 36, a gestão municipal do SUS informa um total de R\$ 684.437.100,00, totalizando uma diferença de R\$ 22.321.965,00. Ocorre ambos os valores. Portanto os orçamentos apresentados, Projeto de Lei Ordinária N° 172/2023, não atendem as ações e serviços públicos apresentados na PAS.

SITUAÇÃO: NÃO CONFORME

RECOMENDAÇÕES: Adequar os valores orçamentários previstos na LOA 2025 para o FMS.

SITUAÇÃO OBSERVADA 5:

A Programação Anual de Saúde de 2025 apresenta as diretrizes, objetivos e metas.

SITUAÇÃO: CONFORME

SITUAÇÃO OBSERVADA 6:

A Programação Anual de Saúde de 2025 não define nem estabelece quais serão as Ações e Serviços Públicos em Saúde — ASPS que serão realizadas no exercício, contrariando o que estabelece o inciso I do Parágrafo 1º, Art. 4º da



COMUSA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991

Portaria Ministerial Nº 2.135, de 25 de setembro de 2013.

SITUAÇÃO: NÃO CONFORME

RECOMENDAÇÕES: Apresentar as ações que serão desenvolvidas em 2025 para atender os objetivos e metas apresentadas no PMS 2022-2025.

SITUAÇÃO OBSERVADA 7:

A Programação Anual de Saúde de 2025 não define nem estabelece o detalhamento orçamentário por ação ou serviço, com o intuito de viabilizar as ações de fiscalização deste Conselho e alinhado com o previsto no inciso IV, Art. 2º da Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991.

SITUAÇÃO: NÃO CONFORME

RECOMENDAÇÕES: Apresentar o orçamento detalhado para as ações e serviços que serão desenvolvidas em 2025 para atender os objetivos e metas apresentadas no PMS 2022-2025.

SITUAÇÃO OBSERVADA 8:

A PAS não prevê objetivos, metas e indicadores que autorizem ações e serviços que foram objeto de financiamento por parte do SUS nos exercícios anteriores — de 2020 a 2024 — e que estarão no exercício de 2025, como por exemplo a terceirização dos serviços de mão de obra especializada de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem (Contrato nº 006/2024/FMS). A realização de ações e serviços sem a devida previsão no PMS e na PAS, contrariando o previsto na Seção II Dos Orçamentos Art. 165 a 169, e legislação complementar devem ter como base o Plano Municipal de Saúde.

SITUAÇÃO: NÃO CONFORME

RECOMENDAÇÕES: Incluir na PAS o orçamento detalhado para as ações e serviços que serão desenvolvidas em 2025 para atender os objetivos e metas apresentadas no PMS 2022-2025, bem como servir de instrumento de acompanhamento e fiscalização.

No caso específico da terceirização, este tema já foi deliberado na 1ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde e na Resolução COMUSA nº 104, de 03 de abril de 2023, que aprova as deliberações da 11ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí e define que o concurso público como um instrumento constitucional previsto para a inserção no serviço público interrompendo o crescente processo de terceirização/pratificação do SUS municipal.

SITUAÇÃO OBSERVADA 9:

A Programação Anual de Saúde do Município de Itajaí, para o ano de 2025 foi encaminhada por e-mail no dia 3 de julho de 2024. No dia 4 de outubro foi criada, na CVI, a Solicitação (nº 83100/2024) de Projeto de Lei Ordinária de



COMUSA

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ – COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991

SITUAÇÃO: CONFORME

CONCLUSÃO

A Comissão de Orçamento e Finanças (COFIN) buscou analisar a escassa documentação enviada pela Gestão Municipal do SUS para apresentar suas considerações neste parecer.

Diante do exposto, esta comissão apresenta o referido parecer com a recomendação de **REPROVAÇÃO** desta Programação Anual de Saúde para o exercício de 2025, porque o documento apresentado não atende às solicitações desta Comissão, em especial a apresentação das ações e serviços que serão desenvolvidos em 2025, acompanhados dos respectivos valores e identificação orçamentária, necessários para o acompanhamento desta Comissão e do Conselho de Saúde. Desta forma, não é possível apresentar um parecer diferente do que está sendo levado para apreciação e aprovação ou não do Plenário do Conselho Municipal de Saúde.

Este é o parecer, salvo melhor entendimento.

Itajaí-SC, 2 de dezembro de 2024.

Comissão de Orçamento e Financiamento - COFIN

Aroldo Manoel Vieira

Charles Eduardo De Souza

Denis Rocha Sanchez

Edimar Garcia

Rafael Santos de Barba (Coordenador)

Thiago de Souza da Silva



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ - COMUSA

Criado pela Lei Municipal nº 2.634 de 18 de junho de 1991

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**RESOLUÇÃO COMUSA nº 124/2024, de 12 de dezembro de 2024****Ad referendum**

Aprova com ressalvas, de forma retroativa, a Programação Anual de Saúde (PAS) para o ano de 2023 apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde de Itajaí

O Presidente do COMUSA no uso de suas competências regimentais, e as atribuições conferidas ao Conselho Municipal de Saúde de Itajaí - COMUSA, pelas seguintes normas: Lei Nacional nº 8.080, de 19 de setembro de 1990; Lei Nacional nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990; Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012; Lei Municipal nº 2.634, de 18 de junho de 1991, cumprindo as disposições da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, de 5 de outubro de 1988, bem como as demais normas correlatas, e

Considerando o item III do Artigo 4º da Lei Nacional nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990;

Considerando o Art. 15. da Lei Nacional nº 8.080, de 19 de setembro de 1990;

Considerando o Art. 2º da Lei Municipal nº 4.376 de 24 de agosto de 2005;

Considerando que as Políticas Públicas de Saúde no Sistema Único de Saúde (SUS), construídas por meio do caráter participativo da sociedade de forma direta através das conferências de Saúde e Indireta através do Conselho Municipal de Saúde, enriquecem o processo de planejamento e definição de Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores;

Considerando o Art. 5º da [Resolução COMUSA nº 069](#), de 23 de novembro de 2020, que aprova a realização da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Itajaí, definindo que "as deliberações aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde sejam as ações norteadoras do planejamento das políticas da Administração Pública Municipal para a área da saúde, devendo expressar em dois planos: o Plano Municipal de Saúde 2022-2025 e o Plano Plurianual (PPA), ambos previstos no Art. 165 da Constituição Federal de 1988.;".

Considerando a [Resolução COMUSA nº 096](#), de 6 de outubro 2022, que aprova com ressalvas o Plano Municipal de Saúde do Município de Itajaí do período de 2022 a 2025;

Considerando que a Programação Anual de Saúde de 2023 contemplou parcialmente as diretrizes aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde;

Considerando o não atendimento pleno das diretrizes aprovadas na 10ª Conferência Municipal de Saúde (conforme [Resolução COMUSA nº 069](#), de 23 de novembro de 2020);

ATOS DA CONTROLADORIA

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° IN-005/SMS/2024**

e-DOC E08B3880

Proc 361360/2024-e

AMPLIAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECONSULTORIA, COM A INCLUSÃO E A REGULAMENTAÇÃO DO SERVIÇO DE NEFROLOGIA ADULTO, NA MODALIDADE COMPULSÓRIA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, gestora municipal do Sistema Único de Saúde – SUS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 51, II da Lei Orgânica do Município e, diante da necessidade de aperfeiçoar o acesso de pacientes aos serviços de nefrologia em tempo e local oportuno;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.559, de 1º de agosto de 2008, que institui a Política Nacional de Regulação do Sistema Único de Saúde – SUS a qual tem como objetivo implementar uma gama de ações que incidam sobre os prestadores, públicos e privados, de modo a orientar uma produção eficiente, eficaz e efetiva de ações de saúde, buscando contribuir na melhoria do acesso, da integralidade, da qualidade, da resolutibilidade e da humanização destas ações;

CONSIDERANDO as Diretrizes para a implantação de Complexos Reguladores do SUS de 2006 que permite aos gestores, articular e integrar dispositivos de regulação do acesso como centrais de internação, centrais de consultas e exames, protocolos assistenciais com outras ações de controle, avaliação e auditoria assistencial, assim como com outras funções da gestão como programação e regionalização;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Atenção Primária à Saúde (APS) de 2017, que ratifica as atribuições das equipes quanto à longitudinalidade, coordenação do cuidado e ainda seu potencial resolutivo de até 90%;

Instrução Normativa nº IN-005/SMS/2024Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
(47) 3341-6000
itajaí.sc.gov.br

Página 1 de 4

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC E08B3880e-DOC E08B3880
Proc 361360/2024-eMUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde GM/MS nº 2.546, de 27 de outubro de 2011, que redefine e amplia o Programa Telessaúde Brasil, que passa a ser denominado Programa Nacional Telessaúde Brasil Redes (Telessaúde Brasil Redes); regulamenta o escopo de ações e serviços de Telessaúde; e expandiu o Telessaúde para além da Atenção Primária à Saúde (APS), abrangendo os demais níveis de atenção, de forma compartilhada e articulada como pontos de atenção da rede;

CONSIDERANDO o artigo 2º, I da Portaria GM/MS nº 2.546, de 2011 que define teleconsultoria como: consulta registrada e realizada entre trabalhadores, profissionais e gestores da área de saúde, por meio de instrumentos de telecomunicação bidirecional, como fim de esclarecer dúvidas sobre procedimentos clínicos, ações de saúde e questões relativas ao processo de trabalho;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM) nº 2.314, de 2022 que define e regulamenta a telemedicina, como forma de serviços médicos mediados por tecnologias de comunicação;

CONSIDERANDO que, as respostas de teleconsultoria são baseadas na melhor evidência científica disponível, adaptada para as realidades locais e seguindo os princípios do Sistema Único de Saúde (SUS) e da Atenção Primária à Saúde (APS);

CONSIDERANDO a Deliberação 142/CIB/2016 da Comissão Intergestores Bipartite da Secretaria de Estado da Saúde do Governo de Santa Catarina, que aprovou a utilização da teleconsultoria pela Central Estadual de Regulação Ambulatorial (CERA), em que previamente ao encaminhamento ambulatorial para a especialidade, seja realizada de forma compulsória a teleconsultoria clínica;

CONSIDERANDO que, a teleconsultoria na NEFROLOGIA ADULTO busca instrumentalizar, aumentar o protagonismo das equipes da Atenção Básica e qualificar o acesso dos usuários aos especialistas, assim como, evitar encaminhamentos desnecessários e diminuir o tempo de espera da consulta;

RESOLVE:**Instrução Normativa nº IN-005/CGM/SMS/2024**Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
(47) 3341-6000
itajaí.sc.gov.br

Página 2 de 4

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC E08B3880

Documento assinado digitalmente
gouv.br PAULO ROBERTO SCHLEMPER
Data: 12/12/2024 11:58:30-03:00
Verifique em <https://validar.itajaí.sc.gov.br>

Paulo Roberto Schlempert
Secretário Executivo do COMUSA
Matrícula nº 431302

Documento assinado digitalmente
gouv.br EDIMAR GARCIA
Data: 12/12/2024 11:58:30-03:00
Verifique em <https://validar.itajaí.sc.gov.br>

Edimar Garcia
Presidente do COMUSA
Biênio 2024-2026



Art 1º. Disponibilizar a utilização da TELECONSULTORIA na modalidade COMPULSÓRIA pelos médicos generalistas para consulta em NEFROLOGIA ADULTO;

Art 2º. A utilização da teleconsultoria tem como objetivos:

- I. Qualificar a Atenção Primária à Saúde (APS) por meio da educação permanente;
- II. Melhorar a resolubilidade dos médicos da APS por meio do apoio da teleconsultoria clínica; e,
- III. Qualificar o acesso à Atenção Especializada;

§1º. O teleconsultor poderá sugerir manejo na APS e/ou sugerir o encaminhamento para as especialidades, de acordo com a necessidade de cada caso.

§2º. É vedado o uso da teleconsultoria para os casos de urgência e emergência, que seguirão fluxo específico, de acordo com a necessidade de cada caso.

§3º. As solicitações com intenção de encaminhamento para a nefrologia adulto deverão ter o conteúdo descritivo mínimo que deve ser suficiente para caracterizar a indicação do encaminhamento, conforme o protocolo de acesso da especialidade disponibilizado pelo município;

Art 3º. As solicitações de exames de alto custo pelo profissional médico da APS, poderão ser autorizadas, mediante solicitação realizada pelo teleconsultor, no sentido da qualificação do acesso.

Art 4º. Quando o solicitante receber orientação de encaminhamento para avaliação presencial com o profissional médico especialista, este se dará da seguinte forma:

I. O encaminhamento para consulta presencial com o especialista deverá ser inserido via sistema de regulação SISREG na classificação estipulada pelo teleconsultor, devendo ser informado o número da teleconsultoria e o quadro clínico que motivou o encaminhamento;

Instrução Normativa nº IN-005/CGM/SMS/2024

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
(47) 334-8000
Itajaí ac. nov hr

Página 3 de 4

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?r=a=autenticidade> e informe o e-DOC **E08B38B0**

e-DOC E08B38B0
Proc 361360/2024-e

II. O usuário deverá comparecer a consulta presencial com o encaminhamento completo e/ou resposta do teleconsultor em anexo;

III. O médico solicitante deve atentar para orientação fornecida nos casos de encaminhamento para Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e emitir o documento para referenciamento correspondente conforme fluxo estabelecido pelo complexo regulador municipal;

Art 4º. O fluxo de teleconsultoria para nefrologia adulto, terá inicio a partir do dia 06 de janeiro de 2025.

Art 5º. A proposta de estabelecimento de fluxos consultivos e compulsórios de teleconsultorias, poderão ser progressivamente ampliadas para outras especialidades, conforme a disponibilidade de especialistas na Rede Municipal de Saúde do Município de Itajaí e a necessidade de qualificação da Atenção Básica.

Art 6º. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde esclarecer quaisquer dúvidas e informar oficialmente às demais unidades envolvidas sobre o procedimento a ser adotado nos casos não previstos nesta instrução.

Art 7º. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 12 de dezembro de 2024.

DULCINÉIA RAMOS MICHELS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINA

ATOS DA CVI

PORTRARIA Nº 272/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, CONCEDER três meses de LICENÇA-PRÊMIO à servidora EDITE FÁTIMA DE OLIVEIRA, matrícula nº 82, ocupante do cargo de “Auxiliar de Limpeza e Conservação”, relativa ao período aquisitivo de 07.12.2017 a 11.07.2024.

Art. 2º - A servidora terá um mês da Licença-Prêmio convertida em abono pecuniário, e gozará os outros dois meses no período de 06.01 a 05.03.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de dezembro de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

PORTRARIA Nº 273/2024

CONCEDE LICENÇA-PRÊMIO À SERVIDORA QUE ESPECIFICA.

O Secretário de Administração e Finanças e o Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade da Câmara de Vereadores de Itajaí, por delegação do Senhor Presidente, Ver. Marcelo Werner, concedida através da Portaria nº 065, de 18 de janeiro de 2021, resolvem:

Art. 1º - Nos termos do Art. 1º da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, alterada pela Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, CONCEDER três meses de LICENÇA-PRÊMIO à servidora DENISE WILDNER MOMM, matrícula nº 97, ocupante do cargo de “Repcionista”, relativa ao período aquisitivo de 04.06.2018 a 06.01.2025.

Art. 2º - A servidora terá um mês da Licença-Prêmio convertida em abono pecuniário, e gozará os outros dois meses no período de 08.01 a 07.03.2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de dezembro de 2024.

JORGE LUÍS ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

ORLI CALBUSCH

Diretor Administrativo e de Finanças, Orçamento e Contabilidade

Instrução Normativa nº IN-005/CGM/SMS/2024

Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-900 • Itajaí • Santa Catarina
(47) 334-8000
Itajaí ac. nov hr

Página 4 de 4

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br?r=a=autenticidade> e informe o e-DOC **E08B38B0**



PORTARIA Nº 268/2024

EXONERA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, **resolve:**

EXONERAR os servidores abaixo, assim especificados, a contar de 31 de dezembro de 2024.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Alicy Nelson da Silva Neto	Chefe de Gabinete de Vereador	Mat. 3981
Alexandre da Silva Wortmeyer	Chefe de Gabinete de Vereador	Mat. 3978
Aline Gonçalves	Assessor Parlamentar	Mat. 3843
Anderson Gonçalves dos Praseres	Assessor Parlamentar	Mat. 3941
Carla Franciele de Moraes Peixoto	Assessor Parlamentar	Mat. 3979
Carolina de Sá Copello	Assessor Parlamentar	Mat. 3976
Carolina Pasqualin Batschauer	Assessor Parlamentar	Mat. 3975
Eder Irineu de Borba	Assessor Parlamentar	Mat. 3894
Felipe Fernandes	Assessor Parlamentar	Mat. 3878
Jacqueline Nadir Rebelo Rosa	Assessor Parlamentar	Mat. 3831
Kénia Greice dos Santos Dalsóquio	Assessor Parlamentar	Mat. 3832
Marlon Willian das Neves	Assessor Parlamentar	Mat. 3847
Matheus Cardoso Delfino	Assessor Parlamentar	Mat. 3988
Rafael Robert da Silva Lustosa	Assessor Parlamentar	Mat. 3985
Silvano Felisbino Júnior	Assessor Parlamentar	Mat. 3983
Vilma dos Santos Belo	Assessor Parlamentar	Mat. 3906

1/2

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Adriana Lyra	Assessor Parlamentar	Mat. 3940
Alímar José da Cunha Júnior	Assessor Parlamentar	Mat. 3866
Bruna Anzilero	Assessor Parlamentar	Mat. 3899
Caroline Campiol da Silva	Assessor Parlamentar	Mat. 3935
Cassiano César dos Santos	Assessor Parlamentar	Mat. 3924
Cláudio Amorim da Silva	Assessor Parlamentar	Mat. 3980
Cristei do Rosário Schroeder	Assessor Parlamentar	Mat. 3830
Daiana de Mello	Assessor Parlamentar	Mat. 3868
Daniel Feil	Assessor Parlamentar	Mat. 3977
Daniel Felipe Weber	Assessor Parlamentar	Mat. 3873
Débora Regina Xavier Tavares	Assessor Parlamentar	Mat. 3835
Débora Silveira	Assessor Parlamentar	Mat. 3987
Edmilson do Amaral	Assessor Parlamentar	Mat. 3928
Gabriel de Oliveira Tannus	Assessor Parlamentar	Mat. 3943

Av. Vercador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



PORTARIA Nº 269/2024

EXONERA SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, **resolve:**

EXONERAR os servidores abaixo, assim especificados, a contar de 31 de dezembro de 2024.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Aloisio Goudinho da Cruz	Assessor de Gabinete do Presidente	Mat. 3994
Cícero Leon Zucco de Miranda	Procurador-Geral da Câmara	Mat. 3910
Ptylovanciw	Assessor de Gabinete do Presidente	Mat. 3997
Diego Aparecido Amâncio	Secretário de Comunicação e Promoção Social	Mat. 3884
Fábio Reginaldo dos Rezes	Secretário de Administração e Finanças	Mat. 3853
Jorge Luis Andrade	Dirigente Institucional de TV, Comunicação e Rádio	Mat. 3944
José Amarildo Machado	Dirigente Institucional de Relacionamento e Cerimonial	Mat. 3911
Lucas Voigt Nunes	Dirigente Institucional de Relacionamento e Cerimonial	Mat. 3995
Marília Cristina da Silva Tavares	Dirigente de Gabinete do Presidente	Mat. 3925
Rafael da Cunha	Dirigente de Atendimento à Cidadania	Mat. 3996
Sandro Aparecido da Silva Andrade	Dirigente de Tecnologia da Informação	Mat. 3962

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 11 de dezembro de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Av. Vercador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Grazielle Karen Vieira Nunes	Assessor Parlamentar	Mat. 3968
Gustavo Cabral	Assessor Parlamentar	Mat. 3833
Jorge Andriani	Assessor Parlamentar	Mat. 3984
Juciene Zuqueti dos Reis	Assessor Parlamentar	Mat. 3858
Karina Berlinda	Assessor Parlamentar	Mat. 3974
Keila Gonçalves	Assessor Parlamentar	Mat. 3998
Kelly Samantha Loss dos Santos	Assessor Parlamentar	Mat. 3952
Luana Fachini Lemke	Assessor Parlamentar	Mat. 3946
Márcio Avelino Martins	Assessor Parlamentar	Mat. 3992
Matheus Lino dos Santos Alves	Assessor Parlamentar	Mat. 3958
Michelle Alessandra Estevão de Paula	Assessor Parlamentar	Mat. 3888
Odete de Araújo Castanha	Assessor Parlamentar	Mat. 3957
Rodrigo dos Santos Monteiro	Assessor Parlamentar	Mat. 3986
Sandra dos Santos Marchi Souza	Assessor Parlamentar	Mat. 3947
Silvia Schiefer de Oliveira	Assessor Parlamentar	Mat. 3982
Soraya da Silva	Assessor Parlamentar	Mat. 3871
Tânia Regina Teixeira Ferreira	Assessor Parlamentar	Mat. 3882
Thaís Caroline Silva Staroski Bento	Assessor Parlamentar	Mat. 3951
Valmir Martini Júnior	Assessor Parlamentar	Mat. 3949
Vânia Oliveira Isaac	Assessor Parlamentar	Mat. 3829

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

2/2

Itajaí, 11 de dezembro de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.



PORTARIA Nº 270/2024

EXONERA OS SERVIDORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS QUE ESPECIFICA E FAZ cessar os efeitos das respectivas portarias de nomeação.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara e, em consonância com o Art. 2º da Lei Complementar nº 323, de 15 de dezembro de 2017, **resolve:**

EXONERAR os servidores abaixo das respectivas Comissões Permanentes, a contar de 31 de dezembro de 2024.

NOME	MATRÍCULA	COMISSÃO PERMANENTE
Bruna Anzilero	Mat. 3899	Grupo Técnico de Consolidação e Atualização da Legislação Municipal
Cícero Leon Zucco de Miranda	Mat. 3910	Grupo Técnico de Consolidação e Atualização da Legislação Municipal
José Amarildo Machado	Mat. 3944	Comissão Permanente de Licitação
Kénia Greice dos Santos Dalsóquio	Mat. 3832	Grupo Técnico de Consolidação e Atualização da Legislação Municipal
Sandro Aparecido da Silva Andrade	Mat. 3996	Comissão Permanente de Proteção de Dados Pessoais
Valmir Martini Júnior	Mat. 3949	Equipe de Apoio ao Pregão

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Itajaí, 11 de dezembro de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Av. Vercador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA N° 271/2024

PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, resolve:

PROMOVER POR MERECIMENTO os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promocão	A contar de:
Davi Eduardo Colossi Spuldar	59	Fotógrafo	D4	03.11.2024
Jefferson Osvaldo Santarém Azevedo	16	Oficial Administrativo	D1	28.11.2024
Sandra Nair Silveira Souto	80	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B6	30.11.2024

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de dezembro de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PORTARIA N° 274/2024

PROMOVE, POR MERECIMENTO, SERVIDORES EFETIVOS ESTÁVEIS QUE ESPECIFICA.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 25, incisos II, X e XXVIII, do Regimento Interno da Câmara, e

Considerando as avaliações procedidas pelas Comissões Setoriais de que trata o art. 8º, § 1º, da Lei Complementar nº 70/2005;

Considerando as disposições do art. 14 e parágrafos da Lei Complementar nº 193, de 16 de junho de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 300, de 1º de julho de 2016;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 257, de 03 abril de 2014;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 333, de 29 de maio de 2018;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 334, de 27 de setembro de 2018 e;

Considerando as disposições da Lei Complementar nº 344, de 04 de junho de 2019, resolve:

PROMOVER POR MERECIMENTO os servidores abaixo relacionados:

Nome Completo	Matrícula	Cargo	Nível de Promocão	A contar de:
Ederson Oliveira Lara	60	Assistente Social	D6	01.12.2024
Edité Fátima de Oliveira	82	Auxiliar de Limpeza e Conservação	B7	07.12.2024
Fernando Horn Batista	111	Assessor Administrativo	C6	12.12.2024

DÉ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí, 12 de dezembro de 2024.

Ver. MARCELO WERNER
Presidente.

Av. Vereador Abrahão João Francisco (Contorno Sul), 3825 – Bairro Ressacada
CEP 88307-303 - Fone/Fax: (47) 3344-7100 – Itajaí – Santa Catarina

ATOS DO GABINETE



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5091/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com nova redação dada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999, resolve **EXCLUIR** da Portaria nº 068, de 06 de janeiro de 2023, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2629, de 06 de janeiro de 2023, os servidores abaixo relacionados, da **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**, a contar de 31 de dezembro de 2024:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
Leonardo Caetano	1636506	Presidente
Flaviana da Silva Correa	1770804	Equipe de apoio
Marcelo Lessa	2156603	Equipe de apoio
Waldyr da Rocha Santos Júnior	2123104	Equipe de apoio
João Luiz dos Santos	2125603	Equipe de apoio
Adilson Amaral	1633804	Equipe de apoio
Evandro Luiz Pasa	2262202	Equipe de apoio
Julian Ivanor Kreusch	2068205	Equipe de apoio
Mayara Regina Furtado	2366602	Equipe de apoio
Gladis Regina de Oliveira Aragão	1630205	Equipe de apoio
Andrei Custódio	2150107	Equipe de apoio
Michelle Nunes Campos	2366901	Equipe de apoio
Katia Milene Cabral	2367804	Equipe de apoio
Luis Sergio Tambosi	2214704	Equipe de apoio
Morgana Manoella Serrão	2263302	Equipe de apoio
Severino Cordeiro	1205308	Equipe de apoio
Julio Alexandre Buchele	2340102	Equipe de apoio
Taícil Cesar da Luz	2116110	Equipe de apoio
Carla Andree Correa Zucunelli	2114804	Equipe de apoio
Maria da Glória Pereira Ramos	94802	Equipe de apoio
Angelica Joana Joaquim	2375901	Equipe de apoio
Estela Maris Amado	2162703	Equipe de apoio
Kalita Michele dos Santos	2377002	Equipe de apoio
Fernando Pereira	1680905	Equipe de apoio
Iva Nazilda Furtado dos Santos	390911	Equipe de apoio
Luciana Raquel Lana de Abreu	2624701	Equipe de apoio



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

Julia Caroline da Silva	2169207	Equipe de apoio
Felipe da Silva Pereira Medeiros Graeff	2420301	Equipe de apoio
Janaina Andrietti	2056404	Equipe de apoio
Tayna Martins Marcos	2323302	Equipe de apoio
Pedro de Melo	2442601	Equipe de apoio
Almir Martins	2119503	Equipe de apoio
Iara de Santana	1769808	Equipe de apoio
Alex Monteiro da Rosa	1980707	Equipe de apoio
Sthephany Carolyne Andrade Schentchuk	2290704	Equipe de apoio
Graziella Semientcoski	951321	Equipe de apoio
Katia Gislayne Marquette	1700909	Equipe de apoio
Maria Teresinha Mafra Esplerter	535302	Equipe de apoio

Itajaí, 11 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEIRA N.º 5148/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, de acordo com o SIPE nº 359145/2024-e, resolve DESIGNAR INTERINO o servidor **Ronaldo Avelino Zimmermann**, matrícula nº 535203, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Operador de Equipamentos**, para desempenhar a função Gratificada de Auxiliar de serviços externos das Procuradorias, na **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPAL**, em substituição ao servidor **Oswaldo Espíndola Filho**, matrícula nº 1523701, que está em licença tratamento de saúde, de 09 de dezembro de 2024 a 01 de abril de 2025.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEIRA N.º 5151/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e a Lei nº 6.836, de 14 de dezembro de 2017, consoante ao SIPE nº 358882/2024-e, resolve DESIGNAR o servidor **EDUARDO DE SOUZA LA PORTA**, matrícula nº 2572801, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para desempenhar a função Gratificada de **COORDENADOR DE ATENDIMENTO**, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, a contar de 11 de dezembro de 2024.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEIRA N.º 5149/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 7736/2024 e do Ofício nº 470/2024, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora **GRACIMERI ROCHA MULLER**, matrícula nº 1265501, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA**, a contar de 06 de dezembro de 2024.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEIRA N.º 5150/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 7735/2024 e do Ofício nº 469/2024, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA à servidora **AUREA SANTANGELO REIS**, matrícula nº 87601, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a contar de 29 de novembro de 2024.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTEIRA N.º 5152/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando a Lei nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, e a Lei nº 6.836, de 14 de dezembro de 2017, consoante ao SIPE nº 358882/2024-e, resolve DESIGNAR a servidora **JERUSA DALSOQUIO REBOLLO**, matrícula nº 1537902, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente em Atividades Administrativas, para desempenhar a função Gratificada de **COORDENADOR DE ATENDIMENTO**, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, a contar de 11 de dezembro de 2024.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEIRA N.º 5153/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2590/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 360259/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**:

Matrícula	Nome Do Servidor	Cargo	Padrão De Vencimento: Anterior	Padrão De Vencimento: Atual	A Contar De:
2004203	ADRIANA DAMBROS MARCHETTI	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	A4-30H	A5- 30H	08/12/2024
2188001	TANIA MARIA DE MIRANDA	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	A5-40H	A6-40H	09/12/2024

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTEARIA N.º 5154/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, considerando o que dispõe a Lei Ordinária nº 7.624, de 22 de março de 2024, resolve FAZER CESSAR os efeitos da Portaria nº 1000, de 22 de março de 2024, publicado no Jornal do Município – Edição nº 2788, de 22 de março de 2024, que nomeou a COMISSÃO DE ADMISSÃO E PROCESSAMENTO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS, com os respectivos membros abaixo relacionados, a contar de 01 de janeiro de 2025:

SERVIDOR	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Adilson Amaral <i>Secretário</i>	1633804	Gabinete do Prefeito
André da Luz Boeng <i>Secretário - Suplente</i>	2553601	Controleadoria-Geral do Município
Arnaldo Heitor Muller Neto	2113804	Secretaria Municipal da Fazenda
Tânia Maria Novaes <i>Presidente da Comissão</i>	2117105	Secretaria Municipal de Governo
Juliana Inês da Silva Gonçalvez <i>Presidente da Comissão - Suplente</i>	954701	Secretaria Municipal de Governo
Eveliz Comin	1689701	Secretaria Municipal de Governo
Alexsandro Correia	1785801	Secretaria Municipal de Governo
Paula Luvison Moller	2288603	Secretaria Municipal de Saúde
Alessandra Silva de A. Costa	186204	Secretaria Municipal de Assistência Social
Charlene Caldas Barbosa	2585901	Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTEARIA N.º 5155/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento do servidor MARCONE DOGNINI, matrícula nº 1840901, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE DA DEFESA CIVIL, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, resolve:

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, pelo período de 10 de dezembro de 2024 a 14 de dezembro de 2024.

Art. 2º - CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE, em conformidade com o § 1º, do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, pelo período de 15 de dezembro de 2024 a 29 de dezembro de 2024.

Itajaí, 13 dezembro de 2024

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

Nome	Cargo de provimento efetivo	Matrícula	Período de afastamento
JEANE APARECIDA NEUBURGER DA SILVA	PROFESSOR	2420904	05/12/24 A 03/04/25

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 5157/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. nº 1469/2024 resolve CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1450401	LUIZ ANTONIO ZANCANARO JUNIOR	INSTRUTOR DE LÍNGUAS E SINAIS	01/12/2024 A 30/11/2025
741501	RICARDO CLAUDIO	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01/12/2024 A 30/11/2025
1844301	TATIANE MARIA LUI ZANCANARO	INSTRUTOR DE LÍNGUAS E SINAIS	01/12/2024 A 30/11/2025

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTEARIA N.º 5158/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021 e consoante à C.I. nº 1473/2024 resolve CONCEDER REDUÇÃO DE PARTE DA JORNADA DE TRABALHO, de acordo com a Lei Complementar nº 432, de 15 de maio de 2023, §1º - “O beneficiário da concessão deverá respeitar o cumprimento da jornada de trabalho de 20h semanais”, os servidores abaixo relacionados:

Matrícula nº	Nome	Cargo	Período
1784307	FRANCINE TEIXEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR	01/12/2024 A 30/11/2025
2055201	GUILHERME MOREIRA DA SILVA	CIRURGIA DENTISTA	01/12/2024 A 30/11/2025
654505	BIANCA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	PROFESSOR	01/12/2024 A 30/11/2025

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas





PORTARIA N.º 5159/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, considerando o que consta nos autos do Processo nº 7675/2024 e do Ofício nº 468/2024, do Instituto de Previdência de Itajaí – IPI, resolve **CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA** à servidora TERESINHA DE FATIMA ROSINI, matrícula nº 916701, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a contar de 06 de dezembro de 2024.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

PORTARIA N.º 5161/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante à C.I. nº 1391/2024 – SIPE nº 365129/2024-e, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o artigo 7º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 190, de 30 de março de 2011, resolve **CONCEDER READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, os servidores abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Cargo	Dias
CLAUDIA REGINA ANACLETO DE AQUINO	668423	PROFESSOR	180
DAYANA KNOP SOLIGO RODRIGUES	1373604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180
JUCINEIDE VITORINO	827001	PROFESSOR	180
MURILO DAS NEVES	119801	MOTORISTA	180
RUBIA MARA RAMOS TIETJEN LOPES	1657501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	180

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N.º 5160/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante ao requerimento do servidor **FELIPE PAULO DE MIRANDA**, matrícula nº 2419403, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, resolve:

Art. 1º - **CONCEDER LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, **pelo período de 07 de dezembro de 2024 a 11 de dezembro de 2024**.

Art. 2º - **CONCEDER PRORROGAÇÃO DA LICENÇA-PATERNIDADE**, em conformidade com o § 1º do artigo 89, da Lei nº 2960, de 03 de abril de 1995, redação acrescida pela Lei nº 6809, de 06 de novembro de 2017, **pelo período de 12 de dezembro de 2024 a 26 de dezembro de 2024**.

Itajaí, 13 dezembro de 2024

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 3969, de 20 de dezembro de 2019, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2175, de 26 de dezembro de 2019, no que concerne à designação da servidora abaixo relacionada para desempenhar a Função Gratificada de **atuação junto ao Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN**:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2159501	Mateus Antunes Pereira	Enfermeiro	20/12/2024

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí





PORTARIA N.º 5163/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 355115/2024-e, da Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana, resolve **DESIGNAR** o servidor **RUBENS FRANCISCO MENON**, matrícula nº 2574401, ocupante de cargo de provimento em comissão de Diretor Executivo de Agricultura e Expansão Urbana, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA**, para interina e cumulativamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E EXPANSÃO URBANA**, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de 12 de dezembro de 2024 a 19 de dezembro de 2024, em substituição a servidora **Simara Bollauf**, matrícula nº 2068303, afastada em virtude de casamento.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5165/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÉMIO**, à servidora **JANAINA DA SILVA FURLANETTO**, matrícula nº **1600501**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÉNIO 2018/2023**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de abril de 2025 a 31 de maio de 2025.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5164/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **DARLAN HAUSSEN MARTINS JÚNIOR**, matrícula nº 910, ocupante do cargo de provimento em comissão de **DIRETOR EXECUTIVO DE TURISMO E EVENTOS**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E EVENTOS**, a contar de 16 de dezembro de 2024.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5166/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2.791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÉMIO**, à servidora **GLEISI SANTOS WIGGERS**, matrícula nº **2232801**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **NUTRICIONISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÉNIO 2018/2023**, pelo período de 03 (três) meses, com conversão em abono pecuniário de 1/3 (um terço), de 01 de setembro de 2025 a 31 de outubro de 2025.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5169/2024

PORTARIA N.º 5167/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, à servidora **MARIA RITA BONATTO SUCCO**, matrícula nº **2158101**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2017/2022**, pelo período de 03 (três) meses, de 10 de maio de 2025 a 07 de agosto de 2025.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5170/2024

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N.º 5168/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e em conformidade com o artigo 1º, da Lei nº 2791, de 05 de janeiro de 1993, com nova redação dada pelo artigo 4º, da Lei nº 3.773, de 04 de julho de 2002, resolve **CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO**, ao servidor **IGOR SUPTIZ VIEIRA**, matrícula nº **2305801**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **CIRURGIÃO DENTISTA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, referente ao **QUINQUÊNIO 2019/2024**, pelo período de 03 (três) meses, de 01 de outubro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ICARO FALCAO DALCOQUIO**, matrícula nº 2348301, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, 40 (quarenta) horas semanais, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 18 de dezembro de 2024.

Itajaí, 13 de novembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5170/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao requerimento do servidor, resolve **EXONERAR A PEDIDO**, nos termos do artigo 38, inciso I, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, **ANDRÉ DANTAS VITAL BARROSO**, matrícula nº 2517601, do cargo de provimento efetivo de **AGENTE EM ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS**, 40 (quarenta) horas semanais, da **PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO**, a contar de 13 de dezembro de 2024.

Itajaí, 13 de novembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



PORTARIA N.º 5171/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1462/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve **CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PÉRIODO DE AFASTAMENTO
ALEXANDRE FRANCISCO GONÇALVES	1140101	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	5	04/11/24 A 08/11/24
BIBIANE APARECIDA DA ROSA ARRUDA	2355701	FISIOTERAPEUTA	1	11/11/24
CHRISTIANE FEUSKE	1316519	PROFESSOR	2	12/11/24 E 13/11/24
CHRISTIANE FEUSKE	1316518	PROFESSOR	2	12/11/24 E 13/11/24
DEBORA DA COSTA MARTINS DE QUADROS	1507306	PROFESSOR	4	05/11/24 A 08/11/24
ELIZETE REGINA PAULETTI	713808	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	11/11/24
KELES MARTINS DA SILVA MACIEL	1533902	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	12/11/24
LILIAN DOERNER UESSLER	1793001	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	10/11/24
MARIA MARGARETE SILVA DE MELLO	1687904	PROFESSOR	1	11/11/24
MARIANE CRISTINA MELO SOARES	1849401	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/11/24
SIMONE DA FÁTIMA SANTOS ZAUPA	1727614	PROFESSOR	4	05/11/24 A 08/11/24
VILMARA ROCHA DOS SANTOS	1307803	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	07/11/24

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5172/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1463/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ANA MARIA APARECIDA MUNDEL	549401	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1	11/11/24
DAYANA KNOP SOLIGO RODRIGUES	1373604	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	11/11/24
GISELE CAETANO SCHROEDER BORGES PEREIRA	1642506	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	08/11/24
IARA PRIMITIVO	2163501	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	11/11/24
JONATAM WILIAM SANTOS	2220601	TECNICO EM RADIOLOGIA	1	09/11/24
LOUISE DE ARAUJO VIEIRA FENATO	2223101	MÉDICO	5	05/11/24 A 09/11/24
LUCIA RENOVATA DE ARAUJO PIRES	2633601	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	08/11/24
PRISCILA DELFINO VIEIRA	2060208	PROFESSOR	1	07/11/24
ROBERTA DA SILVA PENTEADO	1736003	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	08/11/24
ROVIAN SOARES PORTO	2277801	GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE	2	07/11/24 A 08/11/24
TALITA GABRIELLY DA SILVA DE ANDRADE	2455401	AGENTE DE APOIO EM EDUCIAL ESPECIAL	1	08/11/24
VANESSA FAGUNDES FERREIRA	2435101	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	5	05/11/24 A 09/11/24

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5174/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1465/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, às servidoras abaixo relacionadas, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ALINE BENVENUTTI DA SILVA	2105702	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	12/11/24 A 13/11/24
BRENDA LISE IFA CARNEIRO ROTHBARTH	159101	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	12/11/24
CAROLINA BORDIN	2177401	TECNICO EM ENFERMAGEM	1	10/11/24
ELIANA ALVES	1111601	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	11/11/24 A 12/11/24
ELIANE GUEDES DE SOUZA	151101	PROFESSOR	3	12/11/24 A 14/11/24
ENEIDA PATRICIA TEIXEIRA	1629201	ENFERMEIRO	1	09/11/24
ESTER ROBERTA PEREIRA DE SOUZA	1682001	PROFESSOR	1	12/11/24
GYSELLE GARCIA ALVES PINHEIRO	1707405	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	2	11/11/24 A 12/11/24
KARLA PATRICIA DE SOUZA SCHMOELER	375306	ENFERMEIRO	1	12/11/24
TATIANA DA LUZ CARDOSO	2449201	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/11/24
VIVINARA GICK FAGUNDES DA ROCHA	1688701	CIRURGIAO DENTISTA	1	12/11/24
VIVINARA GICK FAGUNDES DA ROCHA	1688702	CIRURGIAO DENTISTA	1	12/11/24

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5173/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1464/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
CAROLINE CAMILO DE CASTRO FRANCO	2034501	PSICOLOGO	1	05/11/24
CELSO VITAL MARTINS	1858308	PROFESSOR	2	10/11/24 A 11/11/24
DONZILIA MARIA REBELLO	1191214	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	30	18/11/24 A 17/12/24
FERNANDA SEVERINO BARBARESCO	2102202	PROFESSOR	1	08/11/24
LINDAMIR MORAES	1296801	GUARDA PATRIMONIAL	1	09/11/24
MARA LUCIA REIS TEIXEIRA	1838903	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	28	15/11/24 A 12/12/24
MARIA DE JESUS CONSTANTINO SILVA	1668505	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	26	22/11/24 A 17/12/24
MARIZA MACHADO	1523201	PROFESSOR	1	08/11/24
TATIANA PENNA THEODORO	1359508	CUIDADOR PARA SERVIÇOS DE ALTA COMPLEXIDADE	10	14/11/24 A 23/11/24
VERA LUCIA DE MENEZES FERREIRA	617901	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	16	14/11/24 A 29/11/24

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5175/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, e consoante à C.I. nº 1466/2024, da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, resolve CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, em conformidade com o artigo 8º, da Lei Complementar nº 180, de 17 de dezembro de 2010, aos servidores abaixo relacionados, com seu respectivo cargo e período:

NOME	MATRÍCULA	CARGO	DIAS	PERÍODO DE AFASTAMENTO
ADRIANA DA SILVA	371706	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	13/11/24
ALEXANDRE PEREIRA	364508	MÉDICO	1	14/11/24
CLARINDA ROSA PEREIRA	1849101	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	14/11/24
GISLAINE BARBOSA LEMES ROTILLI	2525501	PROFESSOR	1	12/11/24
JAUNA LUANA DOMINGUES DA SILVA	2107806	PROFESSOR	1	13/11/24
JULIANA DE SOUZA NECKEL	2064801	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	14/11/24
KATHILCIA HENRIQUE	2219301	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	14/11/24
MARTA SARAIVA GONÇALVES	2457201	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	14/11/24
SELMA REGINA PRESOTTO DE ALMEIDA	696632	PROFESSOR	1	13/11/24
SILMARA PATRICIA DA SILVA ANACLETO	1102602	PROFESSOR	2	12/11/24 E 13/11/24
TERESINHA ORACI RAMPELOTTI	1382501	AGENTE EM ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO	1	12/11/24
ZULEIDE MARTINS DE SOUZA	2103403	AGENTE DE APOIO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL	1	12/11/24

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5176/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 4812/2024, de 14 de novembro de 2024, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2873 de 14 de novembro de 2024, que **CONCEDEU LICENÇA PREMIO** ao servidor **FELIPE SPARENBERGER**, matrícula nº 1717201 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Art. 2º - **TORNAR SEM EFEITO** a Portaria nº 4958/2024, de 29 de novembro de 2024, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2878 de 29 de novembro de 2024 que **RETIFICOU** a portaria 4812/2024 que concedeu **LICENÇA PREMIO** ao servidor **FELIPE SPARENBERGER**, matrícula nº 1717201 da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5177/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso V, da Lei Orgânica do Município, consoante ao SIPE nº 366524/2024-e, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, resolve **DESIGNAR** a servidora **ROSANGELA FERREIRA DA ROCHA JULIO**, matrícula nº 1185001, ocupante de cargo de provimento efetivo de Operador de Estacionamento Rotativo, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, para interinamente, responder pelo cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, podendo praticar todos os atos inerentes às atribuições do respectivo cargo, pelo período de **13 de dezembro de 2024 a 31 de dezembro de 2024**, em substituição a servidora **Deise Cristina Dias dos Passos**, matrícula nº 1297201, que está em férias.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5178/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município e consoante a Lei Municipal nº 6.438, de 20 de novembro de 2013, resolve **FAZER CESSAR** os efeitos da Portaria nº 618, de 18 de fevereiro de 2021, publicada no Jornal do Município – Edição nº 2369, de 19 de fevereiro de 2021, que **DESIGNOU** o servidor **ICARO FALCAO DALCOQUIO**, matrícula nº 2348301, para a função Gratificada de Gerente de Convênios, na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, a contar de 18 de dezembro de 2024.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5179/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao Art. 1º, Inciso I, da Lei nº 7.120, de 20 de dezembro de 2019, e C.I. nº 1179/2024/SMS/DGPS e SIPE nº 365080/2024-e, resolve **DESIGNAR** o servidor abaixo relacionado, ocupante de cargo de provimento efetivo, para desempenhar a Função Gratificada de atuação junto ao **Serviço Municipal de Plantão - SERPLAN**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**:

Matrícula	Nome	Cargo	A contar de:
2222601	Alessandro Daniel Vieira Ramos	Enfermeiro	21/12/2024

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

PORTARIA N.º 5180/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, consoante ao 3º Aditivo ao Termo de Convênio nº 005/2021 e conforme o artigo 97 §1º, da Lei nº 2.960, de 03 de abril de 1995, alterado pela Lei nº 3.670, de 10 de dezembro de 2001, resolve **PRORROGAR** a cedência do servidor **JACKSON MARQUES DE SOUZA**, matrícula nº 1251201, ocupante do cargo de provimento efetivo de **AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, para a **Fundação Universidade do Vale do Itajaí - UNIVALI**, com ônus para a origem, de 01 de janeiro de 2025 a 31 de março de 2025.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ



PORTARIA N° 5184/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional e de acordo com o Processo Seletivo disciplinado pelo Edital nº 037/2023, de 04 de setembro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2716, de 06 de setembro de 2023 e Edital nº 059/2023 de resultado Final, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2745, de 01 de dezembro de 2023, homologado pelo Decreto nº 13.103, de 07 de dezembro de 2023, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2747, de 08 de dezembro de 2023, resolve, PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos do parágrafo único - artigo 4º, da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
585030	Aranda Beccary de Medeiros Duarte	40h	Professor	Educação Infantil	Permanente	17/12/2024 a 06/01/2025
1292729	Cristina bianchi	20h	Professor	Anos Iniciais	Permanente	17/12/2024 a 06/01/2025
1723609	Sielei dos Santos Souza	40h	Professor	Educação Especial	Permanente	17/12 a 27/12/2024

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas



PORTARIA N° 5185/2024

O Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere a Portaria nº 0036/2021, de 01 de janeiro de 2021, publicada no Jornal do Município - Edição nº 2350, de 06 de janeiro de 2021, consoante informações advindas da Gerência de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, e de acordo com o Edital nº 007/2024 - Chamada Pública para ACT's - Seleção por Nível de Escolaridade, publicado no Jornal do Município - Edição nº 2782, de 08 de março de 2024, resolve PRORROGAR O CONTRATO DO PROFESSOR ADMITIDO POR PRAZO DETERMINADO, nos termos da Lei nº 5.194, de 04 de novembro de 2008, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, com respectiva carga horária, função e período:

Matrícula	Nome	Carga Horária	Função	Disciplina	Quadro de Pessoal do Magistério	Período
2217102	Liziane do Amaral Bandeira	10h	Professor	Inglês	Permanente	17/12 a 31/12/2024

Itajaí, 13 de dezembro de 2024

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí

MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ

WILSON NELSON DUARTE
Secretário Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

PORTARIA N° 5183/2024

O Prefeito Municipal de Itajaí, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 47, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, consoante à C.I. nº 2610/2024, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Educação e SIPE nº 364408/2024-e, considerando o artigo 24 da Lei Complementar nº 132, de 02 de abril de 2008, e de acordo com o Decreto nº 9.327/2011, resolve CONCEDER PROMOÇÃO HORIZONTAL, aos servidores abaixo relacionados, com o respectivo cargo de provimento efetivo do QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Matrícula	Nome Do Servidor	Cargo	Padrão De Vencimento: Anterior	Padrão De Vencimento: Atual	A Contar De:
2357201	ANDERSON LENIN ONGARO	PROFESSOR- ANOS INICIAIS	A2-40H	A3-40H	10/12/2024
2028602	DAYANE CRISTINE SUZENA DOS PRAZERES	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-40H	A3-40H	12/12/2024
2239301	ODÉCIO PEREIRA	INSTRUTOR DE INFORMÁTICA	A4-40H	A5-40H	11/12/2024
2358101	SHIRLEY APARECIDA FACHINELLI DOS REIS	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-30H	A3-30H	11/12/2024
2248102	VANESSA DA SILVA SANTOS VANHONI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A2-20H	A3-20H	12/12/2024
2254203	VERIDIANA ROMILDA NADALETI	PROFESSOR- EDUCAÇÃO INFANTIL	A3-30H	A4-30H	12/12/2024

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal de Itajaí



ATOS DO IPI

Extrato do Convênio 010/2024 - IPI

Nome: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ

Convenente: BANCO DIGIO S.A.

CNPJ: 27.098.060/0001-45.

Fundamento Legal: Nos termos da Lei Complementar 13/2001 - Decreto 11452/18 e suas alterações posteriores.

Objeto: Estabelecer parceria, por meio de cadastramento junto ao Instituto de Previdência de Itajaí, firmando Termo de Convênio com a Instituição Financeira conveniente, a fim de oportunizar empréstimo pessoal consignado a servidores públicos ativos, inativos/aposentados ou pensionistas titulares de remuneração, aposentadoria ou pensão pago pela autarquia previdenciária, bem como regimentar a relação entre os interessados, consignatários, consignante e consignados

Data Assinatura: 13/12/2024.

Vigência: Anual, a partir da assinatura.

CONVOCAÇÃO URGENTE – ÚLTIMA CHAMADA

ADENAIR KAESTNER
GONCALVES BAIRROS
JANETE ELISA SOARES DA SILVA
DINA MARIA SAES
ROSANGELA JANETE DE AVIZ
DA SILVA GANDIM
VIVALDO TERRES
DOS SANTOS LIMA
IVOR ANDRIUS ACHE DOS SANTOS
TEODORA DE SOUZA
MARIA DE LOURDES COUTO
MARIA LAURENTINO DA CUNHA
ROSANGELA DO ROCIO VALENTIM FERREIRA DA SILVA

IRACEMA

ORLAN-

SUSANA

HELENA

LUTERCIA

NADIA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE ITAJAÍ – IPI, vem, perante V. S^a. APOSENTADOS E PENSIONISTAS NASCIDOS NOS MES DE NOVEMBRO QUE NÃO REALIZARAM O RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO previsto nos termos do Decreto n.º 6.601/2002, CONVOCAR EM ÚLTIMA CHAMADA seu comparecimento ATÉ O DIA 20/12/2024, no endereço sede da Avenida Getúlio Vargas, n.º 193 – Ed. Dona Elvira – Vila Operária, em Itajaí, para fins de realizar seu RECADASTRAMENTO ANUAL OBRIGATÓRIO, previsto para todos os aposentados e pensionistas do Município de Itajaí. Salientamos que o prazo de recadastramento de V. S^a se encerrou e estamos através desta notificando em última tentativa de contato antes do BLOQUEIO DO PAGAMENTO, QUE PERDURARÁ ATÉ A REGULARIZAÇÃO DO RECADASTRAMENTO PERANTE O IPI.

O ato de recadastramento é pessoal devendo ser realizado pelo próprio beneficiário portando a seguinte documentação:

APOSENTADOS:

- Carteira de Identidade (RG);
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de Residência;
 - Certidão de Nascimento ou Casamento para comprovação de estado civil;
- OBS: Caso tenha dependente é necessário trazer documento de identificação contendo NOME, DATA DE NASCIMENTO, FILIAÇÃO E CPF do mesmo.

PENSIONISTAS E PENSIONISTAS MENORES DE 18 ANOS:

- Carteira de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Carteira de Identidade (RG) do Responsável e do Menor;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) do Responsável e do Menor;
- Comprovante de Residência;
- Certidão de Nascimento ATUALIZADA do Menor.

O ato de recadastramento é pessoal e deve em regra ser realizado pelo próprio beneficiário, podendo também ser realizado por representante, por autenticidade ou domiciliar, dependendo de cada caso e mediante justificativa plausível.

Para quaisquer dúvidas, estamos à disposição pelo telefone (47) 3405-6000.

Solicitamos a gentileza de avisar quaisquer motivos que possam justificar sua ausência.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

Persistindo os casos de omissão, terão SUSPENSÃO DO PAGAMENTO.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

PORTARIA Nº 330/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora ROSANE DE BORBA, matrícula nº 752301, ocupante do cargo de Motorista, Categoria “3”, Faixa “I”, Padrão “D” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 331/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora ELENICE MARIA FURTADO DA SILVA, matrícula nº 4329001, ocupante do cargo de Professor, Categoria “3”, Faixa “III”, Padrão “C10” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 332/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da Constituição Federal de 1988, ao servidor RENATO JOAO REBELO, matrícula nº 406401, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor, Categoria “3”, Faixa “IV”, Padrão “C3” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT

Diretora Presidente

Instituto de Previdência de Itajaí

PORTARIA Nº 333/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora SANDRA HELENA VENANCIO, matrícula nº 88102, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, Categoria “4”, Faixa “I”, Padrão “D” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.



Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTRARIA Nº 334/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, à servidora CLAUDIA HELENA DE SOUZA LANFRANCHI, matrícula nº 232201, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista, Categoria “7”, Faixa “III”, Padrão “L” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTRARIA Nº 335/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, à servidora JACQUELINE ADAIR BERNARDES RODRIGUES, matrícula nº 4330001, ocupante do cargo de Professor, Categoria “3”, Faixa “II”, Padrão “C1” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Magistério, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTRARIA Nº 336/24

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos artigos 4º, §9º, artigo 10, §7º c/c artigo 36, inciso II, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, nos termos do art. 40, §1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal de 1988, com proventos calculados na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º da Lei 10.887/2004, à servidora MORGANA MARIA PHILIPPI, matrícula nº 957503, ocupante do cargo de provimento efetivo de Consultor Técnico Administrativo, Categoria “11-A”, Faixa “IV”, Padrão “F” de vencimentos, do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Controladoria Geral do Município.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTRARIA Nº 337/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o disposto nos art. 4º, § 9º e art. 10, § 7º, todos da Emenda Constitucional nº 103/19, RESOLVE conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, §§3º e 17, da Constituição Federal do Brasil de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c a Lei nº 10.887/2004, à servidora ELIZABETE NAPI LIU, matrícula nº 496002, ocupante do cargo de provimento efetivo de Médico, Categoria “7”, Faixa “I”, Padrão “A”, com carga horária de 15 (quinze) horas semanais, do Quadro Permanente de Pessoal da Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTRARIA Nº 338/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) KARLA MURIEL SEVERINO DE ALMEIDA, matrícula nº 855601, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, pelo período compreendido entre 10/06/1991 a 20/12/1991, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 11 dia(s); totalizando 191 (cento e noventa e um) dias, conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19026040100028230, em 03/05/2023.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretor Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTRARIA Nº 339/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) SOLANGE SUELI MOSER, matrícula nº 1851801, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a TABASA TABACOS S.A., pelo período compreendido entre 01/03/1990 a 31/05/1990, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 00 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pelo período compreendido entre 06/02/1995 a 20/04/1995, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) 15 dia(s); junto a LEGIAO DA BOA VONTADE, pelo período compreendido entre 01/08/1995 a 02/08/1996, correspondendo a 00 ano(s) 08 mês(es) e 05 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 02/08/1996 a 22/10/1996, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 20 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 03/02/1997 a 10/08/1997, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 08 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 11/08/1997 a 08/12/1997, correspondendo a 00 ano(s) 03 mês(es) e 28 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 02/02/1998 a 30/12/1998, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 29 dia(s); SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 17/02/1999 a 30/12/1999, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 14 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 21/02/2000 a 30/12/2000, correspondendo a 00 ano(s) 10 dia(s) 10 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 19/02/2001 a 30/12/2001, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 12 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 18/02/2002 a 30/12/2002, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 13 dia(s); junto



a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 17/02/2003 a 30/12/2003, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 14 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 16/02/2004 a 30/12/2004, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 15 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 28/02/2005 a 21/12/2005, correspondendo a 00 ano(s) 09 mês(es) e 24 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 08/02/2006 a 15/12/2006, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 08 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 22/02/2007 a 21/12/2007, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, pelo período compreendido entre 11/02/2008 a 19/12/2008, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 09 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pelo período compreendido entre 16/02/2009 a 18/12/2009, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 03 dia(s); junto ao MUNICÍPIO DE BLUMENAU, pelo período compreendido entre 01/02/2010 a 30/07/2010, correspondendo a 00 ano(s) 06 mês(es) e 00 dia(s); junto a BAMBINATA SERVIÇOS EDUCACIONAIS LTDA, pelo período compreendido entre 14/02/2011 a 17/12/2011, correspondendo a 00 ano(s) 10 mês(es) e 04 dia(s); junto ao PER. CONTR. CNIS 2, pelo período compreendido entre 01/11/1991 a 30/11/1992, correspondendo a 01 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto ao PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/01/1993 a 31/05/1994, correspondendo a 01 ano(s) 05 mês(es) e 00 dia(s); junto ao PER. CONTR. CNIS 4, pelo período compreendido entre 01/07/1994 a 31/08/1994, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); junto ao PER. CONTR. CNIS 5, pelo período compreendido entre 01/10/1994 a 31/10/1994, correspondendo a 00 ano(s) 01 mês(es) e 00 dia(s); junto ao PER. CONTR. CNIS 22, pelo período compreendido entre 01/10/2021 a 30/09/2023, correspondendo a 02 ano(s) 00 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 6918 (seis mil, novecentos e dezoito) dias, correspondendo a 18 ano(s) 11 mês(es) e 18 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 20022030100526241, em 25/11/2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTRARIA N° 340/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) MARGARETH INGRACIA RUSSI, matrícula nº 1118801, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto a REFINADORA CATARINENSE SA., pelo período compreendido entre 12/09/1977 a 09/12/1977, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 28 dia(s); junto a OBRAS SOCIAIS E CULTURAIS CONCEIÇÃO DE ITAJAI, pelo período compreendido entre 15/03/1987 a 28/02/1989, correspondendo a 01 ano(s) 11 mês(es) 16 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 2, pelo período compreendido entre 01/02/1985 a 30/11/1986, correspondendo a 01 ano(s) 10 mês(es) e 00 dia(s); junto a PER. CONTR. CNIS 3, pelo período compreendido entre 01/01/1987 a 28/02/1987, correspondendo a 00 ano(s) 02 mês(es) e 00 dia(s); totalizando 1534 (um mil, quinhentos e trinta e quatro) dias, correspondendo a 04 ano(s) 02 mês(es) e 14 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19021040100736242, em 03/10/2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

PORTRARIA N° 341/2024

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência de Itajaí no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, alínea “i”, da Lei nº 3742/02, considerando o requerimento do(a) servidor(a) JUCINEIDE VICTORINO, matrícula nº 827001, RESOLVE:

Art.1º DEFERIR AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO/CONTRIBUIÇÃO, junto ao COLÉGIO SÃO JOSÉ., pelo período compreendido entre 07/04/1988 a 30/04/1988; totalizando 24 (vinte e quatro) dias, correspondendo a 00 ano(s) 00

mês(es) e 24 dia(s), conforme Certidão de Tempo de Contribuição do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, emitida sob o protocolo nº 19021040100838240, em 14/11/2024.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MARIA ELISABETH BITTENCOURT
Diretora Presidente
Instituto de Previdência de Itajaí

ATOS DA PROCURADORIA

LEI Nº 7.732, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

INSTITUI MEDIDAS DE CONTROLE DE SONS E RUÍDOS PREJUDICIAIS AO BEM-ESTAR E AO SOSSEGO PÚBLICO NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A emissão de sons e ruídos no Município de Itajaí, realizada por pessoas físicas ou jurídicas, obedecerá aos padrões e critérios estabelecidos nesta Lei e nas demais normas públicas aplicáveis.

Parágrafo único. A aferição de poluição sonora ou de perturbação de sossego será efetuada em consonância com a legislação nacional, federal, estadual e municipal aplicável e com as atribuições legais dos agentes públicos envolvidos.

Art. 2º Esta Lei adota, dentre outros, os seguintes objetivos e diretrizes:

- I - promover mecanismos de proteção ao bem-estar e ao sossego público, bem como de responsabilização administrativa das pessoas físicas ou jurídicas infratoras;
- II - garantir a aplicação sistemática da legislação nacional, federal, estadual e municipal, resguardadas, sobretudo, as competências em matéria ambiental, penal e de trânsito no que tange à configuração de poluição sonora ou de perturbação de sossego;
- III - garantir a observância dos níveis máximos de emissão sonora e dos conceitos já dispostos na legislação ambiental e nas normas técnicas aplicáveis - NBR;
- IV - estimular o contínuo processo de regularização e adequação de imóveis e estabelecimentos que emitem sons e ruídos nocivos;
- V - promover formas de cooperação entre os diversos órgãos e entes públicos envolvidos na consecução dos objetivos previstos nesta Lei.

Art. 3º Para fins de aplicação desta Lei, considera-se:

- I - ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas;
- II - CONAMA: Conselho Nacional do Meio Ambiente;
- III - CONTRAN: Conselho Nacional de Trânsito;
- IV - NBR: Norma Brasileira, publicada pela ABNT;
- V - UFM: Unidade Fiscal do Município;
- VI - Peças de constatação: autos, boletins, relatórios, termos circunstanciados ou demais documentos que atestem a configuração de poluição sonora ou de perturbação de sossego, expedidos pelos órgãos ambientais ou de segurança pública do Município de Itajaí e do Estado de Santa Catarina;
- VII - Período diurno: período compreendido entre as 7h e 19h (sete e dezenove horas) em dias úteis e sábados; e entre as 9h e 19h (nove e dezenove horas) em domingos e feriados;
- VIII - Período noturno: período compreendido entre as 19h e 7h (dezenove e sete horas), quando o dia seguinte for útil ou sábado; e entre as 19h e 9h (dezenove e nove horas), quando o dia seguinte for domingo ou feriado;
- IX - Perturbação de sossego: contravenção penal referente à paz pública, prevista no artigo 42 do Decreto-Lei nº 3.688/1941;
- X - Poluição sonora: toda emissão de sons ou ruídos que, direta ou indiretamente, seja nociva à saúde, à segurança e ao bem-estar da coletividade ou transgrida o disposto na legislação ambiental.

CAPÍTULO II DOS NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA

Art. 4º Os níveis máximos de pressão sonora permitidos em ambientes internos e



externos e os métodos de medição e avaliação utilizados são os estabelecidos na legislação ambiental e nas Normas Brasileiras (NBR) aplicáveis.

Parágrafo único. Esta Lei adota os níveis máximos de pressão sonora em áreas habitadas previstos na ABNT NBR 10.151 ou posterior que venha a substituí-la.

CAPÍTULO III DAS RESTRIÇÕES

Art. 5º É vedado perturbar o bem-estar e o sossego público pela emissão de sons e ruídos que ultrapasse os níveis máximos indicados nesta Lei, produzida por quaisquer fontes ou atividades.

§1º Considera-se, ainda, presumivelmente incômoda ou perturbadora, a despeito do nível de pressão sonora constatado, a emissão de sons e ruídos:

I - decorrente de atividade específica, quando realizada em horário expressamente proibido pelo Município;

II - decorrente de atividade não licenciada ou autorizada pelo Município, quando realizada no período noturno.

§2º Nas hipóteses do §1º deste artigo, caberá aos órgãos de segurança pública informar na peça de constatação todas as circunstâncias caracterizadoras de perturbação de sossego verificadas durante o procedimento de fiscalização.

Art. 6º Os sons e ruídos emitidos por máquinas, equipamentos e aparelhos utilizados nos serviços de construção civil não poderão exceder os níveis máximos de pressão sonora indicados nesta Lei.

Parágrafo único. O proprietário ou possuidor do imóvel e o respectivo responsável técnico deverão atender, durante a execução de obras ou serviços correlatos, a todos os preceitos estabelecidos em normas técnicas sobre geração de ruídos, sob pena de responsabilização ambiental, administrativa e penal.

Art. 7º A emissão de sons e ruídos por veículos automotores deverá obedecer às normas de trânsito aplicáveis e estará sujeita à fiscalização dos órgãos públicos municipais competentes ou demais órgãos conveniados.

Parágrafo único. Fica proibida a difusão de publicidade sonora com auxílio de veículos automotores, salvo autorização expressa do Município.

Art. 8º A concessão de licença de localização e funcionamento para bares com entretenimento, casas de festas, danceterias e estabelecimentos similares está condicionada à apresentação de laudo técnico que comprove tratamento acústico compatível com os níveis de pressão sonora permitidos no local.

Art. 9º Serão tolerados, em caráter excepcional, ainda que ultrapassarem os níveis máximos de pressão sonora indicados nesta Lei, os sons e ruídos produzidos por:

I - sirenes ou aparelhos sonoros utilizados por ambulâncias, viaturas e veículos oficiais;

II - aparelhos de sinalização sonora de trânsito;

III - obras e serviços urgentes, decorrentes de caso fortuito ou força maior, de acidentes graves ou de perigo iminente à segurança e ao bem-estar público;

IV - obras ou atividades relacionadas a serviços públicos essenciais ou de declarado interesse público;

V - atividades relacionadas à construção civil não passíveis de confinamento e de mitigação acústica, desde que realizadas no horário diurno de dias úteis e sábados;

VI - acionamento de alarme de segurança;

VII - eventos devidamente licenciados, com adoção de medidas de mitigação acústica, quando for o caso;

VIII - desfiles, festividades e eventos públicos do Calendário Oficial do Município;

IX - atividades específicas devidamente licenciadas pelo Município, quando os ruídos forem a elas inerentes e insuscetíveis de mitigação;

X - outras atividades indicadas em lei.

Parágrafo único. Em caso de divergência no que tange à tolerabilidade de determinada atividade nos termos deste artigo, prevalecerá a manifestação expedida pelos órgãos ambientais ou de segurança pública.

Art. 10. Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal poderá estabelecer restrições de horário para determinadas atividades, nos termos desta Lei e da Lei Federal nº 13.874/2019, com o objetivo precípua de resguardar o sossego público.

Parágrafo único. As restrições de horário impostas nos termos do caput deste artigo poderão ser flexibilizadas, mediante autorização específica do Município, para os estabelecimentos com comprovado tratamento acústico e para as atividades sem impacto negativo na vizinhança, desde que não seja constatada qualquer violação aos níveis máximos de pressão sonora no local.

CAPÍTULO IV DA FISCALIZAÇÃO

Art. 11. A fiscalização das disposições desta Lei será realizada em caráter intersetorial, pelos órgãos ou entes públicos envolvidos, cada qual no seu âmbito de competência e

conforme as atribuições legais de seus agentes, nas seguintes etapas:

I - medição e constatação: medição dos níveis de ruído; e constatação de poluição sonora ou de perturbação de sossego, respectivamente, pelos órgãos ambientais ou de segurança pública;

II - autuação: aplicação das penalidades administrativas previstas nesta Lei e nas demais normas aplicáveis.

§1º A constatação das infrações será realizada pelos órgãos ambientais ou de segurança pública do Município e do Estado de Santa Catarina, conforme a celebração de protocolo de intenções, convênio ou outro instrumento de cooperação.

§2º As medições dos níveis de pressão sonora serão realizadas por servidores devidamente capacitados e levadas a efeito com o auxílio de equipamentos calibrados, conforme as normas técnicas aplicáveis.

§3º A medição dos níveis de pressão sonora, quando realizada, será indicada na peça de constatação.

Art. 12. É garantido aos agentes de fiscalização, no exercício de suas funções e pelo tempo que se fizer necessário, o acesso ao interior dos imóveis ou estabelecimentos onde estiverem instaladas as fontes de emissão de sons ou ruídos, configurando infração eventual óbice.

Art. 13. A peça de constatação deverá conter as informações necessárias para a responsabilização administrativa do infrator, nos termos desta Lei.

§1º Após a conclusão do trâmite no órgão ou ente de origem, a peça de constatação será remetida ao órgão competente em matéria urbanística, para a avaliação e aplicação das penalidades administrativas cabíveis.

§2º Cada órgão observará, no que tange aos atos de sua responsabilidade, as regras de processo administrativo e de julgamento de recursos previstas em legislação de regência.

Art. 14. A inobservância a qualquer disposição desta Lei, seja por ação ou omissão, poderá implicar a lavratura de auto de infração.

§1º O auto de infração terá fundamento na peça de constatação, quando for o caso, ainda que tais documentos sejam expedidos por órgãos ou entes diversos.

§2º Lavrado o auto de infração, nos termos desta Lei, terá o infrator o prazo de 10 (dez) dias corridos para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

§3º A interposição de recurso suspende apenas o lançamento da multa, salvo determinação expressa da autoridade que analisa sua admissibilidade.

§4º Os recursos contra atos fiscais urbanísticos, nos termos desta Lei, deverão tramitar de forma digital, por canal indicado pelo Município.

§5º A ausência da defesa sujeitará o autuado às consequências da revelia.

Art. 15. Para fins de aplicação desta Lei, consideram-se infratores as pessoas físicas ou jurídicas responsáveis por equipamentos, aparelhos, fontes e estabelecimentos, bem como por qualquer atividade causadora de poluição sonora ou perturbação de sossego.

§1º Os responsáveis por estabelecimentos e por atividades de qualquer natureza poderão ser solidariamente responsabilizados pelas ações de seus frequentadores nas imediações, quando caracterizada qualquer forma de extensão de atendimento ou de consumo na área externa da edificação ou nos logradouros públicos.

§2º O proprietário ou possuidor do imóvel poderá ser solidariamente responsabilizado quando as infrações cometidas no local decorrerem de atividade irregular ou não licenciada.

CAPÍTULO V DAS PENALIDADES

Art. 16. Os responsáveis por infrações decorrentes da inobservância aos preceitos desta Lei e demais normas correlatas ficam sujeitos, de forma cumulativa, às seguintes penalidades, independentemente da obrigação de cessar a infração e de outras sanções previstas na legislação nacional, federal, estadual e municipal, em matéria penal, ambiental e urbanística:

I - multa;

II - ordem de cessar imediatamente a atividade incômoda ou poluidora;

III - suspensão da licença de localização e funcionamento ou da inscrição municipal, em caso de reincidência;

IV - interdição parcial ou total do estabelecimento, em caso de reincidência;

V - embargo de obra ou de serviços correlatos, em caso de reincidência;

VI - cassação da licença, em caso de descumprimento de interdição do estabelecimento ou de embargo.

§1º As multas previstas nesta Lei aplicam-se de forma cumulativa áquelas previstas na legislação ambiental, penal e urbanística.

§2º As penalidades previstas neste artigo não se aplicam às infrações regulamentadas pela legislação de trânsito. Em tais casos, caberá ao órgão competente esgotar os respectivos procedimentos de fiscalização e sanção internamente.

§3º Caberá aos órgãos ambientais ou de segurança pública aplicar a penalidade prevista no inciso II deste artigo no momento da constatação da irregularidade.

§4º Caberá às autoridades fiscais em matéria urbanística aplicar as penalidades pre-



vistas nos incisos I, III, IV, V e VI deste artigo, quando for o caso, sendo dispensável a instauração de procedimento vistoria administrativa.

Art. 17. Para as infrações previstas nesta Lei, serão aplicadas as seguintes multas:
I - violação ao bem-estar e ao sossego público - 20 (vinte) UFM;
II - descumprimento da ordem de cessar a atividade incômoda ou poluidora - 50 (cinquenta) UFM;
III - descumprimento de interdição de estabelecimento ou de embargo - 50 (cinquenta) UFM;
IV - infrações não elencadas neste artigo - 10 (dez) UFM.

Parágrafo único. As multas previstas neste artigo serão reduzidas em 75% (setenta e cinco por cento) para as pessoas físicas não reincidentes.

Art. 18. Na reincidência, o valor da multa será aplicado em dobro, assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa.

Parágrafo único. Considera-se infrator reincidente aquele autuado mais de uma vez por infração ao disposto nesta Lei, no período de 1 (um) ano.

Art. 19. A notificação dos atos fiscais será considerada regular quando realizada por qualquer dos seguintes meios:

- I - pessoalmente;
- II - via postal, com aviso de recebimento;
- III - via publicação em jornal oficial do Município;
- IV - via eletrônica, por e-mail, aplicativo de mensagens ou outras ferramentas digitais utilizadas pelo Município;
- V - qualquer outro meio que assegure a ciência do interessado.

Parágrafo único. Verificada a ocorrência de mais de uma notificação oficial referente ao mesmo ato fiscal, prevalecerá a mais antiga.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 20. O Município poderá determinar, ainda, a adoção de medidas de tratamento acústico aos estabelecimentos cujas atividades sonoras sejam comprovadamente incômodas ou poluidoras, nos termos desta Lei.

Art. 21. A receita arrecadada com o pagamento das multas previstas nesta Lei será recolhida em conta especial, aberta com a exclusiva finalidade de repassar tais recursos para:

- I - a aquisição e manutenção de bens, equipamentos e materiais de expediente a serem utilizados na consecução dos objetivos previstos nesta Lei;
- II - treinamento ou capacitação de servidores;
- III - os órgãos de segurança pública do Estado de Santa Catarina, na hipótese de celebração de convênio ou de outro termo de cooperação.

Parágrafo único. A gestão dos recursos arrecadados nos termos desta Lei constará nos sistemas de transparéncia pública.

Art. 22. A presente Lei não se aplica ao controle de sons e ruídos decorrentes de propaganda eleitoral.

Art. 23. Ato do Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 24. Revogam-se os artigos 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101 e 102 da Lei Municipal nº 2.734, de 29 de junho de 1992 (Código de Posturas).

Art. 25. Revoga-se o §º do art. 38 da Lei Municipal nº 2.763, de 26 de outubro de 1992 (Código de Obras).

Art. 26. Revoga-se a Lei nº 5.450, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 27. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.733, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA

ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.636.794,86 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/345

Fonte: 47 – Destinação: 1.621.7000

Valor: R\$ 27.241,90

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/346

Fonte: 36 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 283.550,87

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/363

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 733.685,63

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/365

Fonte: 37 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 248.607,68

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/366

Fonte: 44 – Destinação: 1.621.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/395

Fonte: 39 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 5.100,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/396

Fonte: 46 – Destinação: 1.621.7000

Valor: R\$ 6.400,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/379

Fonte: 38 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 231.708,78

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS



Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/380

Fonte: 99 – Destinação: 1.631.7000

Valor: R\$ 500,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.636.794,86 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), será coberto pela anulação das seguintes dotações:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.97 – Construção de Polos Regionais que Abriguem Central de Material de Esterilização

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/340

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 33.794,46

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.98 – Construção das Unidades Básicas de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/338

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 72.767,96

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.106 – Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde – SIS-MOB

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/341

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 171.699,72

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/352

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 110.232,29

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 1.105 – Construção Centro Especializado de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/355

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 194.642,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/369

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 24.692,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 1.95 – Construção de Polos Regionais para Descentralização e Dispensação de Medicamentos Controlados

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/372

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/397

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 4.550,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/381

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 14.380,20

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.306.3

Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/391

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.294 – Apoio ao Controle Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/354

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 5.927,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.98 – Construção das Unidades Básicas de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/339

Fonte: 36 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/350

Fonte: 36 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 277.550,87

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.306.3

Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/390

Fonte: 36 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/351

Fonte: 47 – Destinação: 1.621.7000

Valor: R\$ 26.241,90

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.306.3

Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/389

Fonte: 47 – Destinação: 1.621.7000

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/370

Fonte: 37 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 248.607,68



Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/371
Fonte: 44 – Destinação: 1.621.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/398
Fonte: 39 – Destinação: 1.600.7000
Valor: R\$ 5.100,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.303.3
Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/399
Fonte: 46 – Destinação: 1.621.7000
Valor: R\$ 6.400,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/382
Fonte: 38 – Destinação: 1.600.7000
Valor: R\$ 231.708,78

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.305.3
Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/383
Fonte: 99 – Destinação: 1.631.7000
Valor: R\$ 500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.734, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional especial até a importância de R\$ 235.007,18 (duzentos e trinta e cinco mil, sete reais e dezoito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/693
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/796
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/718
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 85.007,18

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 235.007,18 (duzentos e trinta e cinco mil, sete reais e dezoito centavos):

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/725
Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 235.007,18

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.451, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.733, de 13 de dezembro de 2024 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 346620/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.636.794,86 (um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/345
Fonte: 47 – Destinação: 1.621.7000
Valor: R\$ 27.241,90

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/346
Fonte: 36 – Destinação: 1.600.7000
Valor: R\$ 283.550,87

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS



Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/363

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 733.685,63

Ação: 1.106 – Reforma, Construção e Acessibilidade das Unidades de Saúde – SIS-MOB

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/341

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 171.699,72

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/365

Fonte: 37 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 248.607,68

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/352

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 110.232,29

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/366

Fonte: 44 – Destinação: 1.621.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 1.105 – Construção Centro Especializado de Fonoaudiologia, Fisioterapia e Reabilitação - CEFIR

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/355

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 194.642,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/395

Fonte: 39 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 5.100,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/369

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 24.692,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/396

Fonte: 46 – Destinação: 1.621.7000

Valor: R\$ 6.400,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 1.95 – Construção de Polos Regionais para Descentralização e Dispensação de Medicamentos Controlados

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/372

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/379

Fonte: 38 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 231.708,78

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/397

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 4.550,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/380

Fonte: 99 – Destinação: 1.631.7000

Valor: R\$ 500,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/381

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 14.380,20

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.636.794,86

(um milhão, seiscentos e trinta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e seis centavos), será coberto pela anulação das seguintes dotações:

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.97 – Construção de Polos Regionais que Abriguem Central de Material de Esterilização

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/340

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 33.794,46

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.306.3

Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/391

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.98 – Construção das Unidades Básicas de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/338

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 72.767,96

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.294 – Apoio ao Controle Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/354

Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002

Valor: R\$ 5.927,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 1.98 – Construção das Unidades Básicas de Saúde



Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/339

Fonte: 36 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 5.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/350

Fonte: 36 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 277.550,87

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.306.3

Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/390

Fonte: 36 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.301.3

Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/351

Fonte: 47 – Destinação: 1.621.7000

Valor: R\$ 26.241,90

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.306.3

Ação: 2.282 – Implementação das Ações da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/389

Fonte: 47 – Destinação: 1.621.7000

Valor: R\$ 1.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/370

Fonte: 37 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 248.607,68

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/371

Fonte: 44 – Destinação: 1.621.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/398

Fonte: 39 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 5.100,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.303.3

Ação: 2.286 – Implementação das Ações e Serviços de Assistência Farmacêutica

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/399

Fonte: 46 – Destinação: 1.621.7000

Valor: R\$ 6.400,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/382

Fonte: 38 – Destinação: 1.600.7000

Valor: R\$ 231.708,78

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.305.3

Ação: 2.288 – Implementação das Ações de Vigilância em Saúde

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/383

Fonte: 99 – Destinação: 1.631.7000

Valor: R\$ 500,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO N° 13.452, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITAJAÍ, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA CIDADANIA.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.734, de 13 de dezembro de 2024 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 357630/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial até o limite de R\$ 235.007,18 (duzentos e trinta e cinco mil, sete reais e dezoito centavos), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas:

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.161 – Manutenção dos Bens Culturais Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/693

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Funcional-programática: 10.302.3

Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/796

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania

e Direitos Humanos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/718

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 85.007,18

Art. 2º O crédito adicional especial aberto no art. 1º, será coberto com recursos provenientes da anulação da dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente, na importância de R\$ 235.007,18 (duzentos e trinta e cinco mil, sete reais e dezoito centavos):

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 8.244.6

Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania

e Direitos Humanos

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.50.00.00/725

Fonte: 2078 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 235.007,18



Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.449, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.731, de 11 de dezembro de 2024 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 354267/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 416.686,36 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.811.13

Ação: 2.303 – Programa Bolsa-Atleta

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/154

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 416.686,36

Art. 2º O crédito aberto no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 22000 – Câmara de Vereadores de Itajaí

Unidade orçamentária: 22022 – Câmara de Vereadores de Itajaí

Funcional-programática: 1.31.1

Ação: 2.112 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/535

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 416.686,36

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.450, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 13.227, DE 16 DE ABRIL DE 2024, QUE APROVA O LOTEAMENTO POPULAR JARDIM HELENA GIRARDI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 47, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Itajaí, e considerando o teor do processo administrativo nº 349921/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º O Art. 6º do Decreto nº 13.227, de 16 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º As áreas cedidas ao domínio público perfazem um total de 16.976,51 m², sendo distribuídas entre:

I - arruamento - 11.655,75 m²;

II - área verde - 1.775,43 m²;

III - área institucional - 3.545,33 m².”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.730, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O INSTITUTO INCLUSIVO SOCIAL DE ESPORTES RADICIAIS - ISER.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública o Instituto Inclusivo Social de Esportes Radicais - ISER, com sede nesta cidade de Itajaí/SC e sob o CNPJ nº 47.099.227/0001-08.

Art. 2º Ao Instituto Inclusivo Social de Esportes Radicais - ISER, de que trata o artigo anterior, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura de Itajaí, 11 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.731, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 416.686,36 (quatrocentos e dezesseis mil, seiscentos e oitenta e seis reais e trinta e seis centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL

Funcional-programática: 27.811.13

Ação: 2.303 – Programa Bolsa-Atleta

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/154

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 416.686,36

Art. 2º O crédito autorizado no Art. 1º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 22000 – Câmara de Vereadores de Itajaí

Unidade orçamentária: 22022 – Câmara de Vereadores de Itajaí

Funcional-programática: 1.31.1

Ação: 2.112 – Manutenção das Atividades do Poder Legislativo

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/535

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 416.686,36

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 11 de dezembro de 2024.



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI COMPLEMENTAR Nº 470, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

CUIDA DA APOSENTADORIA ESPECIAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PORTADOR DE DEFICIÊNCIA.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

CAPÍTULO I DA APOSENTADORIA ESPECIAL E DOS SERVIDORES PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

Art. 1º Esta Lei Complementar dispõe sobre parâmetros e diretrizes gerais para fins de análise do direito à concessão das aposentadorias voluntárias previstas nas alíneas “a” e “b” do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal pela redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998, com requisitos e critérios diferenciados de que trata o § 4º, inciso I, desse artigo, pela redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, nos casos em que envolvam servidores públicos com deficiência, filiados aos Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS de Itajaí, em atendimento à ordem concedida em Mandado de Injunção nos autos do processo nº 5003704-22.2022.8.24.0033 pelo juiz da Vara da Fazenda Pública da Comarca de Itajaí, Poder Judiciário de Santa Catarina.

Parágrafo Único. Os dispositivos constitucionais referidos pelo caput estão disciplinados no serviço público de Itajaí através do art. 27 incisos I e II da Lei Complementar nº 13, de 17 de dezembro de 2001.

Art. 2º Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimentos de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas, consoante o art. 1º da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009.

Parágrafo único. Servidor público com deficiência é a pessoa com deficiência abrangida pelo regime de previdência de que trata o art. 40 da Constituição Federal, segundo redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 16 de dezembro de 1998.

Art. 3º A adoção de requisitos e critérios diferenciados para a concessão de aposentadoria voluntária ao servidor público com deficiência está condicionada à comprovação das condições a que se refere o art. 2º na data de entrada do requerimento ou na data de aquisição do direito ao benefício.

CAPÍTULO II

DOS REQUISITOS E CRITÉRIOS DIFERENCIADOS

Art. 4º Os servidores públicos com deficiência abrangidos por RPPS serão aposentados voluntariamente, desde que cumprido tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público e cinco anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria, observadas as seguintes condições:

I - aos 25 (vinte e cinco) anos de tempo de contribuição, se homem, e 20 (vinte) anos, se mulher, no caso de servidor com deficiência grave;

II - aos 29 (vinte e nove) anos de tempo de contribuição, se homem, e 24 (vinte e quatro), se mulher, no caso de servidor com deficiência moderada;

III - aos 33 (trinta e três) anos de tempo de contribuição, se homem, e 28 (vinte e oito), se mulher, no caso de servidor com deficiência leve; ou

IV - aos 60 (sessenta) anos de idade, se homem, e 55 (cinquenta e cinco) anos de idade, se mulher, desde que cumprido tempo mínimo de contribuição de 15 (quinze) anos na condição de pessoa com deficiência.

Parágrafo único. O tempo mínimo de contribuição previsto nos incisos I a III deste artigo deve ser cumprido na condição de pessoa com deficiência, conforme o grau especificado, e, no inciso IV, independentemente do grau de deficiência, observado, em qualquer caso, o disposto no art. 3º.

Art. 5º Se a condição de pessoa com deficiência sobrevier à filiação nos diversos regimes de previdência social, ou se houver alteração do grau de deficiência, os parâmetros mencionados nos incisos I, II e III do art. 4º serão proporcionalmente ajustados conforme as tabelas abaixo, considerando-se o número de anos de exercício de atividade laboral sem deficiência e com deficiência, observando-se o correspondente grau de deficiência preponderante:

Parágrafo único. O grau de deficiência preponderante será aquele em que o segurado cumpriu maior tempo de contribuição, antes de ajustado, e servirá como parâmetro

para definir o tempo mínimo necessário para a aposentadoria voluntária dos incisos I, II e III do art. 4º.

Art. 6º Poderá ser realizada a conversão em tempo com deficiência do tempo em que, antes da transposição para o regime jurídico único estatutário, o servidor exerceu sob o regime celetista, inclusive como pessoa com deficiência, atividades sujeitas a condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física, que fundamentam a concessão da aposentadoria especial de que trata o art. 57 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se resultar mais favorável ao servidor, conforme as tabelas abaixo:

Parágrafo único. No caso de emissão de CTC com conversão de tempo de serviço exercido em atividade sujeita a condições especiais, observar-se-á ao disposto no Capítulo VII da Lei Complementar nº 13, de 17 de dezembro de 2001.

Art. 7º Na concessão da aposentadoria a que se refere o inciso IV do art. 4º, o tempo mínimo de contribuição exigido deve ser apurado sem o ajuste ou conversão de tempo de que tratam os arts. 5º e 6º, respectivamente, e inteiramente cumprido na condição de pessoa com deficiência.

Art. 8º A redução de tempo de contribuição prevista nos incisos I, II e III do art. 4º não poderá ser acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde ou a integridade física a que se refere o art. 6º.

CAPÍTULO III

DA AVALIAÇÃO E COMPROVAÇÃO DA DEFICIÊNCIA

Art. 9º A avaliação da deficiência será médica e funcional, por meio do Órgão de Perícia Médica e Saúde Ocupacional do Município, que fixará a data provável do início da deficiência e o seu grau, no correspondente período de filiação ao respectivo RPPS, e de exercício das suas atribuições na condição de servidor público com deficiência.

§ 1º A avaliação do segurado ou servidor no período de sua filiação ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS compete à perícia própria do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS.

§ 2º Para efeito da avaliação médica e funcional de que trata o caput, será utilizada a disciplina própria que a esse respeito, editada no âmbito do RGPS.

Art. 10. A comprovação de tempo de contribuição na condição de servidor público com deficiência, filiado a RPPS, não será admitida por meio de prova exclusivamente testemunhal.

Art. 11. Aplica-se à pessoa com deficiência a contagem recíproca do tempo de contribuição na condição de segurado com deficiência relativo à filiação ao RGPS, ao RPPS e a regime de previdência militar, devendo os regimes compensar-se financeiramente.

Parágrafo único. Para aplicação do disposto no caput, na certidão de tempo de contribuição emitida pelo regime previdenciário de origem, deverão estar identificados os períodos com deficiência e seus graus.

CAPÍTULO IV

DO CÁLCULO E DO REAJUSTE DOS PROVENTOS

Art. 12. No cálculo e no reajuste dos proventos das aposentadorias voluntárias a que se referem as alíneas a e b do inciso III do § 1º do art. 40 da Constituição Federal, com requisitos e critérios diferenciados de que trata o seu § 4º, inciso I, aplica-se o disposto no art. 63 da Lei Complementar nº 13, de 17 de dezembro de 2001.

Art. 13. Os proventos serão integrais para os casos dos incisos I, II e III do art. 4º e proporcionais ao tempo de contribuição, na hipótese de seu inciso IV.

§ 1º A proporcionalidade, a ser aplicada no cálculo dos proventos de aposentadoria de que trata o inciso IV do art. 4º, corresponderá ao quociente entre o somatório do tempo de contribuição com ou sem deficiência, ambos ajustados ao grau de deficiência preponderante do servidor, e o tempo mínimo fixado para este grau pelos incisos I, II e III desse artigo.

§ 2º Exclusivamente para efeito de cálculo dos proventos da aposentadoria de que trata o inciso IV do art. 4º, na forma do § 1º deste artigo, é assegurada a conversão de tempo a que se refere o art. 6º, desde que cumprido na condição de pessoa com deficiência.

CAPÍTULO V

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14. Aplicam-se às aposentadorias dos servidores com deficiência as normas constitucionais e infraconstitucionais anteriores à 12 de novembro de 2019, enquanto não promovidas alterações na legislação interna relacionadas para referendar a Emenda Constitucional 103 e disciplinar o § 4º-A do art. 40 da CF no âmbito do regime próprio de previdência social de Itajaí.

Art. 15. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2024.



VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.453, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ – FEAPI.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.735, de 13 de dezembro de 2024 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 165944/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/64

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/74

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será coberto pela anulação das seguintes dotações:

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 12.334.4

Ação: 2.212 – Implantação do FEAPI – EAD – Cursos On-line

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/71

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 11.333.2

Ação: 2.207 – Seminário de Qualificação Profissional para o Mercado do Trabalho

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/67

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 11.333.1

Ação: 2.209 – Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos Municipais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/65

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 35.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

DECRETO Nº 13.454, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.736, de 13 de dezembro de 2024 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 300191/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 10.335.000,00 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/169

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 2000 – Gabinete do Vice-Prefeito

Unidade orçamentária: 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.5 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/400

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 325.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.6 – Apoio Administrativo à Procuradoria-Geral do Município

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/403

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 2.020.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/178

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.850.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/435

Fonte: 753 – Destinação: 1.753.7000

Valor: R\$ 535.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/787

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000



Valor: R\$ 445.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.81 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/588
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 175.000,00

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município
Funcional-programática: 4.124.1
Ação: 2.307 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/175
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 585.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/471
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.680.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.90 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/195
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 440.000,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI
Funcional-programática: 4.122.12
Ação: 2.158 – Apoio Administrativo à Fundação Cultural de Itajaí
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/21
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/159
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 260.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/160
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/148
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 130.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/149
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/77
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 700.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/344
Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/357
Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 10.335.000,00 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), será coberto pela anulação das seguintes dotações:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/1
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.327 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/173
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 590.000,00 (330.000,00 + 260.000,00)

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/207
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.480.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/206
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.243.6
Ação: 2.91 – Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/201
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6



Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/436 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 100.000,00	Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/47 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 600.000,00
Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social Funcional-programática: 4.122.6 Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/437 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 120.000,00	Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Funcional-programática: 15.451.5 Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/480 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 1.750.000,00
Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação Funcional-programática: 4.131.1 Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/445 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 200.000,00 (100.000,00 + 100.000,00)	Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana Funcional-programática: 20.606.14 Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/594 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 180.000,00
Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município Funcional-programática: 4.124.1 Ação: 2.307 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/177 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 80.000,00	Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras Funcional-programática: 4.122.1 Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/415 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 585.000,00
Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação Funcional-programática: 15.451.5 Ação: 2.19 – Elaborações de Estudos e Projetos Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/477 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 50.000,00	Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação Funcional-programática: 4.131.1 Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/443 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 500.000,00
Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda Funcional-programática: 4.123.1 Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/180 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 500.000,00	Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo Funcional-programática: 4.121.1 Ação: 2.11 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/11 Fonte: 753 – Destinação: 1.753.7000 Valor: R\$ 535.000,00
Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Funcional-programática: 4.122.1 Ação: 2.28 – Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/86 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 200.000,00	Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Funcional-programática: 4.122.1 Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/509 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 200.000,00
Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas Funcional-programática: 4.122.1 Ação: 2.29 – Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/87 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 200.000,00	Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública Funcional-programática: 4.122.9 Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/447 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 100.000,00
Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras Funcional-programática: 4.122.1 Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/416 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 200.000,00	Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania Funcional-programática: 8.243.6 Ação: 2.181 – Políticas de Atenção aos Idosos Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/203 Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000 Valor: R\$ 150.000,00
Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajai Sustentável - INIS Funcional-programática: 18.542.8 Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais	Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania Funcional-programática: 8.244.6 Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/207



Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia

Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia

Funcional-programática: 4.126.1

Ação: 2.239 – Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/188

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 525.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS

Funcional-programática: 4.122.8

Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/37

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/164

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 260.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML

Funcional-programática: 13.392.12

Ação: 2.309 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/168

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL

Funcional-programática: 27.812.13

Ação: 2.304 – Manutenção Esportiva da FMEL

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/156

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 130.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL

Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL

Funcional-programática: 4.122.13

Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/153

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000

Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.14

Ação: 2.86 – Festa do Colono

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/599

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 640.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

DECRETO N° 13.455, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

O Prefeito de Itajaí, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 7.737, de 13 de dezembro de 2024 e, ainda, considerando o disposto no processo administrativo nº 204621/2024-e,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.223 – Projetos e Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/484

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto pela anulação da seguinte dotação:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/480

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI

Prefeito Municipal

GASPAR LAUS

Procurador-Geral do Município

LEI N° 7.735, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE ITAJAÍ – FEAPI.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/64

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 40.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.184 – Apoio Administrativo à FEAPI

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/74

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 40.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), será coberto pela anulação das seguintes dotações:



Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 12.334.4

Ação: 2.212 – Implantação do FEAPI – EAD – Cursos On-line

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/71

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 30.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 11.333.2

Ação: 2.207 – Seminário de Qualificação Profissional para o Mercado do Trabalho

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/67

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 15.000,00

Órgão: 77000 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Unidade orçamentária: 77077 – Fundação de Educação Profissional e Administração Pública de Itajaí – FEAPI

Funcional-programática: 11.333.1

Ação: 2.209 – Capacitação Profissional dos Gestores e Servidores Públicos Municipais

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/65

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 35.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.736, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DE DIVERSAS SECRETARIAS, FUNDAÇÕES E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 10.335.000,00 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), destinado a suplementar as dotações abaixo descritas, pertencentes ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito

Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.171 – Apoio Administrativo à Proteção e Defesa Civil

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/169

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 2000 – Gabinete do Vice-Prefeito

Unidade orçamentária: 2002 – Gabinete do Vice-Prefeito

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.5 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Vice-Prefeito

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/400

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 325.000,00

Órgão: 3000 – Procuradoria-Geral do Município

Unidade orçamentária: 3003 – Procuradoria-Geral do Município

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.6 – Apoio Administrativo à Procuradoria-Geral do Município

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/403

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 2.020.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda

Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda

Funcional-programática: 4.123.1

Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/178

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.850.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/435

Fonte: 753 – Destinação: 1.753.7000

Valor: R\$ 535.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social

Funcional-programática: 4.122.6

Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/787

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 445.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.81 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/588

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 175.000,00

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município

Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município

Funcional-programática: 4.124.1

Ação: 2.307 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/175

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 585.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.30 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/471

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.680.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Funcional-programática: 4.122.1

Ação: 2.90 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/195

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 440.000,00

Órgão: 33000 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Unidade orçamentária: 33033 – Fundação Cultural de Itajaí - FCI

Funcional-programática: 4.122.12

Ação: 2.158 – Apoio Administrativo à Fundação Cultural de Itajaí

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/21

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML



Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/159
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 260.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/160
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/148
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 130.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer - FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/149
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.21 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Administração e Gestão de Pessoas
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/77
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 700.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.301.3
Ação: 2.284 – Implementação das Ações e Serviços no Âmbito da Atenção Básica de Saúde
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.91.00.00/344
Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 26000 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Unidade orçamentária: 26026 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Funcional-programática: 10.302.3
Ação: 2.287 – Implementação das Ações e Serviços de Alta e Média Complexidade
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/357
Fonte: 21 – Destinação: 1.500.1002
Valor: R\$ 500.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 10.335.000,00 (dez milhões, trezentos e trinta e cinco mil reais), será coberto pela anulação das seguintes dotações:

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1001 – Gabinete do Prefeito
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.1 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/1
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 1000 – Gabinete do Prefeito
Unidade orçamentária: 1002 – Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil
Funcional-programática: 6.182.9
Ação: 2.327 – Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/173
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 590.000,00 (330.000,00 + 260.000,00)

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/207
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.480.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/206
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.243.6
Ação: 2.91 – Apoio Administrativo ao Conselho Tutelar
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/201
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/436
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 11000 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Unidade orçamentária: 11011 – Secretaria Municipal de Assistência Social
Funcional-programática: 4.122.6
Ação: 2.76 – Apoio Administrativo e Logístico da Secretaria Municipal de Assistência Social
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/437
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 120.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional-programática: 4.131.1
Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/445
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 200.000,00 (100.000,00 + 100.000,00)

Órgão: 19000 – Controladoria-Geral do Município
Unidade orçamentária: 19019 – Controladoria-Geral do Município
Funcional-programática: 4.124.1
Ação: 2.307 – Apoio Administrativo à Controladoria-Geral do Município
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/177
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 80.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.19 – Elaborações de Estudos e Projetos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/477
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 5000 – Secretaria Municipal da Fazenda
Unidade orçamentária: 5005 – Secretaria Municipal da Fazenda
Funcional-programática: 4.123.1
Ação: 2.16 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/180
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 500.000,00



Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.28 – Gestão da Distribuição de Materiais de Consumo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/86
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 6000 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Unidade orçamentária: 6006 – Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.29 – Gestão Patrimonial dos Bens Permanentes
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/87
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/416
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 18.542.8
Ação: 2.146 – Apoio à Promoção de Ações Preventivas aos Maus Tratos dos Animais
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/47
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 600.000,00

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Funcional-programática: 15.451.5
Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/480
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 1.750.000,00

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Funcional-programática: 20.606.14
Ação: 2.82 – Revitalização do Parque do Agricultor
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/594
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 180.000,00

Órgão: 8000 – Secretaria Municipal de Obras
Unidade orçamentária: 8008 – Secretaria Municipal de Obras
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.31 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Obras
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/415
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 585.000,00

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Comunicação
Unidade orçamentária: 14014 – Secretaria Municipal de Comunicação
Funcional-programática: 4.131.1
Ação: 2.113 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Comunicação
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/443
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 500.000,00

Órgão: 25000 – Secretaria Municipal de Governo
Unidade orçamentária: 25025 – Secretaria Municipal de Governo
Funcional-programática: 4.121.1
Ação: 2.11 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Governo
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/11
Fonte: 753 – Destinação: 1.753.7000
Valor: R\$ 535.000,00

Órgão: 35000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Unidade orçamentária: 35035 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.65 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/509
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 200.000,00

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 4.122.9
Ação: 2.118 – Apoio Administrativo à Secretaria Municipal de Segurança Pública
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/447
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 100.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.243.6
Ação: 2.181 – Políticas de Atenção aos Idosos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/203
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 34000 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Unidade orçamentária: 34034 – Secretaria Municipal de Promoção da Cidadania
Funcional-programática: 8.244.6
Ação: 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para Promoção da Cidadania e Direitos Humanos
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.50.00.00/207
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 150.000,00

Órgão: 32000 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Unidade orçamentária: 32032 – Secretaria Municipal de Tecnologia
Funcional-programática: 4.126.1
Ação: 2.239 – Implantação, Modernização e Manutenção dos Sistemas Informatizados
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/188
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 525.000,00

Órgão: 66000 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Unidade orçamentária: 66066 – Instituto Itajaí Sustentável - INIS
Funcional-programática: 4.122.8
Ação: 2.145 – Apoio Administrativo ao Instituto Itajaí Sustentável
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.1.90.00.00/37
Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000
Valor: R\$ 50.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 4.122.1
Ação: 2.306 – Apoio Administrativo à Fundação Genésio Miranda Lins
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/164
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 260.000,00

Órgão: 44000 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Unidade orçamentária: 44044 – Fundação Genésio Miranda Lins - FGML
Funcional-programática: 13.392.12
Ação: 2.309 – Implementação de Exposições e Ações Educacionais da FGML
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/168
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 20.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 27.812.13
Ação: 2.304 – Manutenção Esportiva da FMEL
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/156
Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 130.000,00

Órgão: 55000 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Unidade orçamentária: 55055 – Fundação Municipal de Esporte e Lazer – FMEL
Funcional-programática: 4.122.13
Ação: 2.302 – Apoio Administrativo à Fundação Municipal de Esporte e Lazer
Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/153

Fonte: 501 – Destinação: 1.501.7000
Valor: R\$ 20.000,00

e-DOC A14D189F
Proc 114274/2024-e

Órgão: 12000 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana
Unidade orçamentária: 12012 – Secretaria Municipal de Agricultura e Expansão Urbana

Funcional-programática: 20.606.14

Ação: 2.86 – Festa do Colono

Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/599

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 640.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município

LEI Nº 7.737, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2024.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA ATENDER AS DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO.

PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJAÍ. Faço saber que a Câmara de Vereadores votou e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Itajaí, autorizado a abrir crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.223 – Projetos e Obras

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/484

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no art. 1º, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), será coberto pela anulação da seguinte dotação:

Órgão: 31000 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Unidade orçamentária: 31031 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação

Funcional-programática: 15.451.5

Ação: 2.10 – Desapropriações e Aquisições de Imóveis

Modalidade de Aplicação/Recurso: 4.4.90.00.00/480

Fonte: 1 – Destinação: 1.500.7000

Valor: R\$ 1.000.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

VOLNEI JOSÉ MORASTONI
Prefeito Municipal

GASPAR LAUS
Procurador-Geral do Município



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 199/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **W. GERMANO CONSTRUÇÕES (RODRIGO GERMANO)**, instalada na Rua Ana Amelia Flor, nº 54 - fundos casa 01, Bairro Machados, na cidade de Navegantes/SC, para que, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2024.223, lavrado pelo **PROCON DE ITAJAÍ/SC**, nos autos do processo administrativo n.º 362/2024 instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Em 13º de agosto de 2024, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 9º, §1º do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, que a este subscreve, ao compulsar os autos do Processo Eletrônico nº 362/2024 – Atendimento Proconsumidor nº 23.10.0318.001.00079-3, verifiquei que o fornecedor acima qualificado praticou/pratica as seguintes infrações às normas de defesa do consumidor: 1)Deixou de prestar assistência técnica e/ou garantia legal (art. 26, inciso II, do código de Defesa do Consumidor) à consumidora ARLETE NARDES, CPF nº 650.808.669-34, que, 03 de abril de 2023, contratou o serviço de montagem de telhado (contrato de seq. 03), e no primeiro evento climático adverso após a instalação, apresentou gotejamento ao interior do imóvel. Quando ao início da contagem de prazo decadencial, tal vício, que pela natureza dos fatos narrados, enquadrasse como oculto (art. 26, §3º do código de defesa do consumidor), razão pela qual o prazo decadencial inicia-se no momento em que se fica evidenciado o defeito; 2)Não prestou os esclarecimentos solicitados por este órgão integrante do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor, e, enviou preposto à audiência de conciliação (seq. 11 e 22), apesar de adequadamente notificado/intimado, conforme avisos de recebimento de seq. 05 e 11, e conversa por aplicativo de comunicação WhatsApp de seq. 17, no número (47) 9.9736-0348."

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art. 13, XVII do Decreto Federal n.º 2.181/1997; art. 39, inciso V da Lei n.º 8.078/90; art. 55, §4º da lei federal n.º 8.078/90 c/c art. 33, §2º do Decreto Federal 2.182/97.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio deste, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do art. 35, inciso I e do art. 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, no prazo de 20 (vinte) dias a partir do recebimento da cópia do presente auto. A resposta deverá ser enviada ao e-mail cartorio.procon@itajai.sc.gov.br, ou, presencialmente ou por carta ao endereço Avenida Joca Brandão, nº 655, Centro, Itajaí/SC, CEP 88301-441.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2024.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br>=autenticidade e informe o e-DOC A14D189F

e-DOC 66398551
Proc 273808/2023-e



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
PROCURADORIA-GERAL
PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N.º 200/2024

INTIMAÇÃO
PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, intima a empresa **RITA DIAS DE OLIVEIRA (JR PORTAS E JANELAS DE MADEIRA)**, instalada na Rua Eugenio Pezzini, n.º 672, Bairro Murta, na cidade de Itajaí/SC, para que, apresente defesa quanto ao auto de infração nº. 2024.280, lavrado pelo **PROCON DE ITAJAÍ/SC**, nos autos do processo administrativo n.º 839/2023 instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Ao 23º dia do mês de outubro do ano de 2024, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 9º, §1º do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que o que seguir descreve: Conforme consta nos autos do processo Administrativo nº 839/2023, o consumidora adquiriu, em 15/05/2023, do fornecedor por meio do aplicativo WhatsApp, o serviço de instalação de uma porta de correr no valor de R\$ 325,00, conforme comprovação anexo. No entanto, o fornecedor não realizou, descumpriu o contrato de compra e venda e, consequentemente, a oferter, apropriando-se dos valores pagos. Desta forma, a conduta adotada pelo fornecedor caracteriza infração às normas de proteção ao consumidor abaixo capituladas, sujeitando-o às sanções do artigo 56 da lei nº 8.078/90."

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art. 35 e 48 da Lei Federal 8.078/90, bem como artigo 13, VI e XVI, do Decreto Federal nº 2.181/97.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, na forma do artigo 35, I, "I", artigo 42 e artigo 44 do Decreto Federal nº 2.181/97, no prazo de vinte dias a partir do recebimento da cópia do presente auto, a qual poderá ser encaminhado de forma eletrônica (e-mail) ou pessoalmente, observando as informações de endereço descritas no rodapé deste documento.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2024.

SALESIO PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 - Telefone 47-3348-6906
E-mail: cartorio.procon@itajai.sc.gov.br

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajai.sc.gov.br>=autenticidade e informe o e-DOC 66398551



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



e-DOC D14A7FD7
Proc 13280/2023-e

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 201/2024 INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **DIogenes D. V. SOARES (V. S. PINTURAS)** instalada na Rua João Olinger, n.º 110, apto 502, bairro São Luiz, na cidade de Brusque/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **46/2023**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (ev. 12, eDOC E0AA8B28), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n.º 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao PROCONSUMIDOR, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2024.



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 203/2024 INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **COMERCIAL ILUMINIM LTDA FALIDO (ILUMINIM)** instalada na Av. Fernando Ferrari, n.º 50, loja 06, bairro Vila Regina, na cidade de Cachoeirinha/RS, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **103/2023**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (ev. 12, eDOC E8FD32F5), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n.º 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao PROCONSUMIDOR, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2024.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 202/2024 INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **ESTOFADOS SOB MEDIDA JOINVILLE** instalada na Rua Ronald Martin Dedekind, n.º 33, bairro Adhemar Garcia, na cidade de Joinville/SC, para que, caso queira, **recorra**, no prazo acima informado, da decisão exarada pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo **1103/2023**, instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Adotando como fundamentação desta decisão o parecer lavrado pelo Setor de Fiscalização desta Procuradoria (ev. 14, eDOC A8243EF9), prática autorizada pelo art. 128, §3º, do Decreto n.º 8.660/2008, determino o arquivamento destes autos. Ademais, solicito ao cartório que proceda com a realização da baixa junto ao PROCONSUMIDOR, classificando a presente reclamação como 'NÃO FUNDAMENTADA'."

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2024.

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br>=autenticidade e informe o e-DOC D4AD2508

e-DOC D1FD6216
Proc 126775/2023-e



e-DOC 0D3C7BC4
Proc 339140/2023-e



MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PROCURADORIA-GERAL PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EDITAL N°. 204/2024 INTIMAÇÃO PRAZO 20 (VINTE) DIAS

Salesio Pedrini, Procurador do Município de Itajaí, com fulcro no art. 45 c/c art. 122 do Regimento Interno da Procuradoria de Defesa do Consumidor, aprovado pelo Decreto Municipal n.º 8.660/08.

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, **intima** a empresa **CLEDINEI CARDOSO DA ROSA (008.749.150-82)**, instalada na Rua Moscou, n.º 361, Bairro Santa Regina, na cidade de Cambarói/SC, para que, apresente defesa quanto ao auto de infração n.º 2024.219, lavrado pelo PROCON de Itajaí/SC, nos autos do processo administrativo n.º 363/2023 instaurado em desfavor da empresa intimada, em trâmite na Procuradoria de Defesa do Consumidor de Itajaí/SC:

Conforme Dispositivo: "Ao 08 dia do mês de agosto do ano de 2024, em cumprimento do dever de fiscalização de que trata o art. 55, §1º da Lei Federal n.º 8.078/90 e art. 99, §1º do Decreto Municipal n.º 8.660/08, eu, Fiscal de Relação de Consumo, infra-assinado, constatei a irregularidade que a seguir descrevo: O fornecedor comercializou produto e/ou serviço ao consumidor sem, contudo, prestar a devida assistência em garantia e dentro do prazo previsto em lei. Segundo o apurado no Processo Administrativo n.º 363/2023, o consumidor Margona Neves de Souza adquiriu do fornecedor, na data de 01/09/2022, a confecção e instalação de uma cobertura em policarbonato, no valor de R\$ 7.000,00, conforme comprovantes de pagamento. Ocorre que, após algum tempo, porém dentro do prazo de garantia legal, o produto e o serviço apresentou vício, consistente em rompimento da cobertura, ocasionando infiltração de água, conforme fotografias anexas, o que prejudicou a utilidade em relação ao fim que se destina. Acionado, o fornecedor se comprometeu a prestar assistência em garantia, no entanto, não realizou qualquer reparo. É importante destacar que o acionamento do fornecedor em relação à garantia ocorreu efetivamente dentro do período de garantia legal. O último comprovante de pagamento, quando findou a instalação, remete ao dia 09/10/2022, e, conforme se vislumbra das conversas no aplicativo WhatsApp, por onde ocorriam a comunicação entre as partes, indica que o acionamento ocorreu em mês 12/2022, tendo o fornecedor informado que iniciaria o reparo apenas após a virada do ano, no dia 15/01/2023, o que não o fez. Assim agindo, tem-se que o fornecedor incorreu em prática infrativa, violando os dispositivos abaixo tipificados, em desacordo com o sistema de proteção ao consumidor."

TIPIFICAÇÃO LEGAL DO OCORRIDO: art. 18, caput e §1º, artigo 20, ambos da Lei Federal n.º 8.078/90.

INTIMAÇÃO/NOTIFICAÇÃO: Por intermédio do presente auto de infração, fica o autuado acima qualificado INTIMADO e CIENTE dos fatos que lhe são imputados e da possibilidade de oferecer defesa, apontando as provas que pretende produzir, na forma do artigo 35, I, "i", artigo 42 e artigo 44 do Decreto Federal n.º 2.181/97, no prazo de **vinte dias**, a partir do recebimento da cópia do presente auto, o qual poderá ser encaminhada de forma eletrônica (e-mail) ou pessoalmente, observando as informações de endereço descritas no rodapé deste documento.

SEDE DA PROCURADORIA DE DEFESA DO CONSUMIDOR DE ITAJAÍ: Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí, Santa Catarina, CEP 88.301-441.

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2024.

SALESIOS PEDRINI
Procurador do Município
OAB/SC 20.475 Matrícula 144.670-3

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 - Telefone 47-3348-6906

E-mail: cartorio.procon@itajaí.sc.gov.br

Av. Joca Brandão, 655, Centro, Itajaí SC CEP 88301-441 Telefone 47-3348-6906

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br>=autenticidade e informe o e-DOC D1FD6216

Documento assinado digitalmente. Para verificar, acesse <http://sipe.itajaí.sc.gov.br>=autenticidade e informe o e-DOC 0D3C7BC4



ATOS DA SEC. DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Edital de publicação de reunião da COMISSÃO TÉCNICA DE ANÁLISE DO ESTUDO DE IMPACTO DE VIZINHANÇA – CTAEIV

A Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança – CTAEIV, nos termos do art. 8º, da Lei Complementar 414/2022 por meio deste edital, torna pública a reunião a ser realizada no dia 19 de dezembro de 2024 às 14:00h na sala de reuniões da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação localizada no 2º Piso do edifício da Prefeitura Municipal, no endereço Rua Alberto Werner, 100, Vila Operária, Itajaí/SC com a seguinte pauta:

Processo nº: 9226-24-ITJ-REIV

Requerente: Reserva Brava Norte Empreendimentos SPE LTDA

Atividade: Residencial Multifamiliar ou de uso misto.

Endereço: Av. José Medeiros Vieira, 190, Praia Brava, Itajaí/SC

Processo nº: 9216-24-ITJ-REIV

Requerente: Procave 2020 Incorporações SPE LTDA.

Atividade: Residencial Multifamiliar ou de uso misto.

Endereço: Rua Tereza Francisca Pereira 300, Praia Brava, Itajaí/SC

Processo nº: 10866-24-ITJ-REIV

Requerente: Primeinvest Empreendimentos Imobiliários S.A.

Atividade: Depósitos, Armazéns, Entrepastos, Pátios de Veículos, Transportadoras e afins.

Endereço: Rod. Dep. Antônio Heil, 4999, Itaipava, Itajaí/SC

Processo nº: 10870-24-ITJ-REIV

Requerente: Clarus Brava Fascine Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

Atividade: Residencial Multifamiliar ou de uso misto.

Endereço: Rua Cláudio de Souza Ferreira, 100, Praia Brava, Itajaí/SC

CTAEIV – Comissão Técnica de Análise do Estudo de Impacto de Vizinhança

ATOS DA SEC. SAÚDE

EXTRATO: 037/2020 9º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 03/12/2024 a 02/07/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI

CONTRATADA: ITHASERV PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 13.XXX.XXX/XXXX-XX

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº 57657/2022

DATA DE ASSINATURA: 03/12/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$667.297,33 (SEISCENTOS E SESSENTA E SETE MIL, DUZENTOS E NOVETA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

Quadro societário:

- RUBIA DOLORES VITURINO REIS

EXTRATO: 4º ADITIVO DO CONTRATO 118/2023

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI

CONTRATADA: DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA

CNPJ: 18.XXX.XXX/XXXX-XX

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: 168788/2023

DATA DE ASSINATURA: 19/09/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES COM MANUTENÇÃO PREVENTIVAS, CORRETIVAS E CALIBRAÇÕES, PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.

VALOR TOTAL: R\$ 91.293,33 (NOVENTA E UM MIL, DUZENTOS E NOVENTA E TRES REAIS E TRINTA E TRES CENTAVOS)

Quadro societário:

- DIEGO DOS PASSOS IACZAK

- LEONARDO DA SILVA PEREIRA

EXTRATO: 115/2023 6º TERMO ADITIVO – RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 01/12/2024 a 31/03/2025.

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI

CONTRATADA: DEL ENGENHARIA CLINICA LTDA

CNPJ: 18.XXX.XXX/XXXX-XX

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº 350225/2023

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2024

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, INSTALAÇÃO, CALIBRAÇÃO, QUALIFICAÇÃO, TESTES DE SEGURANÇA ELÉTRICA, TREINAMENTOS E ASSESSORIAS PARA OS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES PERTECENTES AO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS, SOFTWARE DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS.

VALOR TOTAL: R\$296.000,00 (DUZETOS E NOVENTA E SEIS MIL REAIS)

Quadro societário:

- LEONARDO DA SILVA PEREIRA

- DIEGO DOS PASSOS IACZAK

EXTRATO: 034/2020 6º ADITIVO – RENOVAÇÃO PELO PERÍODO DE 01/12/2024 A 30/06/2025.

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI

CONTRATADA: HeE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA

CNPJ: 36.XXX.XXX/XXXX-XX

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº 25186/2022

DATA DE ASSINATURA: 01/12/2024

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA FRANCISCO BOAVENTURA DA SILVA, Nº 54, LOTEAMENTO SÃO PEDRO, BAIRRO ITAIPAVA, ITAJAÍ – SC, PARA A INSTALAÇÃO DA UBS SÃO PEDRO, CONSTRUÍDO SOB UM TERRENO DE 360M², OBJETO DA MATRÍCULA 20.824, DO 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAÍ – SC.

VALOR TOTAL: R\$131.311,32 (CENTO E TRINTA E UM MIL, TREZENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS CENTAVOS)

Quadro societário:

- JOICE CHAIANE MARCOLINO

- HENRIQUE MARCOLINO MAIA

EXTRATO: 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2019 – RENOVAÇÃO EXCEPCIONAL PELO PERÍODO DE 12/12/2024 A 11/03/2025

NOME: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAI

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO AMOR PRA DOWN

CNPJ: 04.XXX.XXX/XXXX-XX

FUNDAMENTO LEGAL: NOS TERMOS DA LEI 8666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993.

NÚMERO DO PROCESSO: SIPE Nº 141602/2021

DATA DE ASSINATURA: 12/12/2024

OBJETO: HABILITAÇÃO DE ENTIDADES FILANTRÓPICAS, ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS OU EMPRESAS, PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS, PROCEDIMENTOS E EXAMES NA ÁREA DA SAÚDE, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS NO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ E QUE DEMONSTREM CAPACIDADE JURÍDICA E APTIDÃO TÉCNICA PARA ATENDER A DEMANDA GERADA NAS UNIDADES DE SAÚDE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ.

VALOR TOTAL: R\$29.155,50 (VINTE E NOVE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

Quadro societário:

- MARCOS ANTÔNIO COSTA



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



TERMO ADITIVO AO CONTRATO 112/2023/FMS – 005

QUINTO – TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 112/2023/FMS, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ E ITS SERVIÇOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, MEDIANTE AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

- CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através de seu **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nessa cidade de Itajaí - SC, na Avenida Governador Adolfo Konder, s/nº, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.259.606/0001-58, neste ato representado por sua Secretaria Municipal, infra-assinada, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.
- CONTRATADA / ITS SERVIÇOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA:** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, nº 371, Bairro Santo Antônio, Cidade Porto Alegre, Estado Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ/MF sob nº 38.318.916/0001-67, telefone (51) 98014.3882 / (51) 3026.5840, neste ato representada por sua Sócia Administradora Srª **Magda dos Santos Rovere**, inscrita no CPF sob nº 583.XXX-XX-49, a seguir denominada **CONTRATADA**, resolvem, com base no presente termo aditivo, alterar o contrato original firmado em 03/05/2023, nas condições e termos estabelecidos no artigo 57, inciso II da Lei 5.666/93.
- Este termo aditivo origina-se no Processo Sipe nº 352809/2024 - 126035/2024-e, com fundamento legal no **artigo 57, inciso II** da Lei 5.666/93.
- Objeto Contratual:** MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE AR COMPRIMIDO E BOMBA A VÁCUO DA UPA/CIS.

CLÁUSULA SEGUNDA OBJETO

Constitui objeto deste aditivo, a **renovação** do contrato pelo período de 12 (doze) meses, ou seja, de **02/12/2024 a 02/12/2025**, em razão da necessidade de continuidade dos serviços prestados, conforme justificativa anexa ao processo administrativo supracitado.

CLÁUSULA TERCEIRA VALOR e DOTAÇÃO

O valor estimado do contrato para o período da presente prorrogação será de **R\$ 124.140,00 (cento e vinte e quatro mil e cento e quarenta reais)**, a ser pago mensalmente.

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	R\$ 4.095,00/mês
ESTIMATIVAS DE PEÇAS	R\$ 6.250,00
TOTAL MENSAL: R\$ 10.345,00	

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão por conta da Dotação Orçamentária nº **342** - 3.390.90.00 específica do Fundo Municipal de Saúde, exercício de 2024.

CLÁUSULA QUARTA DISPOSIÇÕES GERAIS

- As demais cláusulas e condições contratuais permanecem inalteradas, restando ratificado todo o conteúdo do instrumento firmado em 03/05/2023, observando ainda o disposto na IN nº 58/2022/GCM/SEGOV.
- A Contratada declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD) e se compromete a seguir todas as normas e regulamentos da legislação, com o intuito de proteger os dados pessoais que lhe forem repassados, cumprindo, a todo momento, as normas de proteção de dados pessoais, jamais colocando, por seus atos ou por sua omissão, a Contratante em situação de violação de tais regras.²
- Fica designado como fiscal para acompanhamento do presente contrato o Sr. Paulo Cesar Valbuena de Godoy.**
- E, para estarem justas e acordadas, assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

ITAJAÍ, DEZEMBRO DE 2024.

Assinado e datado digitalmente.

DULCINÉIA RAMOS MICHELS
Secretária Municipal de Saúde Interina

ITS SERVIÇOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Magda dos Santos Rovere

TESTEMUNHAS:

- ¹ Estimativa constante no evento 59 do mesmo Sipe.
² A Contratada indemnizará o Contratante, em razão do não cumprimento por parte da Contratada das obrigações previstas nas leis, normas, regulamentos e recomendações das autoridades de proteção de dados com relação ao presente contrato, de quaisquer danos, prejuízos, custos e despesas, incluindo-se honorários advocatícios, multas, penalidades e eventuais dispêndios investigativos relativos a demandas administrativas ou judiciais propostas em face da Contratante a esse título.

5º TA CONTRATO N° 112/2023-FMS

Secretaria Municipal de Governo
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
www.itajaí.sc.gov.br



EDITAL DE PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO DA ELEIÇÃO DA COMISSÃO DE ÉTICA DE ENFERMAGEM.

A Secretaria Municipal de Saúde, do município de Itajaí, através da Responsável Técnica de Enfermagem, segundo o que consta no Regimento Interno da CEE desta Entidade, sob Nº 171, situado no Município de Itajaí/SC, foi inserido no Sistema de Comissões de Ética do Coren-SC em 25/07/2024. Após orientações da CEC foi submetido a Consulta Pública com a Categoria, realizada em 12/07/2024 à 22/07/2024 na Instituição, atendendo as determinações da Decisão Coren-SC nº 036/2022, aprovada pelo Plenário do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina (Coren-SC) está em conformidade com a Resolução Cofen 593/2018, comunica a todos profissionais da Enfermagem da instituição o resultado das eleições, realizadas em 02 à 5/12/2024 das 8h. às 21h horas, encaminhado pela Comissão Eleitoral a esta Responsável Técnica de Enfermagem.

Estão relacionados a seguir:

- O total de eleitores, por nível profissional.
- O nome dos candidatos por nível profissional, respectivo número de inscrição no Coren/SC e número de votos recebidos, bem como o número de votos nulos e/ou em branco.
- Relação dos profissionais que irão compor a CEE (membros efetivos e suplentes), de acordo com o maior número de votos recebidos.

1. Eleitores e Candidatos, por nível profissional:

1.1 Enfermeiros(as) e Obstetrizes

Total de Enfermeiros(as) e/ou Obstetrizes ativos na instituição: 157

Nome dos candidatos	Coren/SC	Nº de votos
01-Mário Guilherme Krüger	273987	47
02-Rafael Santos de Barba	499743	35
Votos nulos		
Votos em branco		12
Total de votos		94

1.2 Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem

Total de Técnicos(as) e Auxiliares de Enfermagem ativos na instituição: 395

Nome dos candidatos	Coren/SC	Nº de votos
01-Cristiana Moraes Borges	334696	18
02-Danubia de Andrade	3895	34
03-Diogo Daniel Debatin	636758	30
04-Marion da Silva	271888	48
05-Muriellen Simões	684032	81
Votos nulos		

Votos em branco		14
Total de votos		225

2. Membros da Comissão de Ética (considerando o maior número de votos recebidos)

2.1 Membros efetivos (o número de efetivos deve ser sempre ímpar)

Nomes	Nível profissional	Coren/SC
01- Mário Guilherme Krüger	Enfermeiro	273987
02- Rafael Santos de Barba	Enfermeiro	499743
03- Muriellen Simões	Técnica de Enfermagem	684032
04- Marion da Silva	Técnica de Enfermagem	271888
05- Danúbia de Andrade	Técnica de Enfermagem	3895

2.2 Membros suplentes

Nomes	Nível profissional	Coren/SC
01- Diogo Daniel Debatin	Técnica de Enfermagem	636758
02- Cristiana Moraes Borges	Técnica de Enfermagem	334696

2.3 Membros designados para coordenar a CEE (devem ser indicados dentre os membros efetivos eleitos)

Itajaí, 12 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente
gov.br
LESLIE KOBARG CERCAL PATRANOV
Data: 12/12/2024 09:05:01-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Enfª Leslie Kobarg Cercal Patranova

Coren-SC Nº 41128

ATOS DA SEC. SEGURANÇA



PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 06, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

A Corregedoria da Guarda Municipal de Itajaí, por seu Corregedor, no uso da competência que lhe conferem os artigos 43, 44, §2º, III e IV, conjuntamente com o Coordenador da Guarda Municipal de Itajaí, sob o fundamento do art. 84, todos da Lei Complementar n. 274/2014;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 14/2024, proveniente da Comissão de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Guarda Municipal, que através do processo Sipe nº 216310/2024-e, traz ao conhecimento da Corregedoria possível infração disciplinar perpetrada por Guarda Municipal;

CONSIDERANDO que a conduta denunciada pode, em tese, encontrar subsunção típica na infração administrativa disciplinar previstas nos artigos 88, inciso XLVIII, da Lei Complementar 274/2014;

CONSIDERANDO a necessidade da colheita de maiores elementos indicatórios quanto a materialidade das possíveis infrações administrativas narradas nos referidos documentos;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 106, da Lei Complementar n. 274/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar, com base no artigo 84, da Lei Complementar n. 274/2014, a instauração de Sindicância, em face do Guarda Municipal de Itajaí O. A. R. N., para apurar a sua responsabilidade nos fatos descritos.

Art. 2º - Provocar nos termos do art. 83, a Comissão de Sindicância e Processo Administrativo da Guarda Municipal, instituída pela Portaria SMSPMI Nº 004/2023, de 23 de agosto de 2023, constituída pelos servidores públicos municipais: Camila Fernanda Ramos Ferreira, Matrícula 2273801; Gabriel Ferreira, Matrícula 2275001 e Sidnei da Silva, Matrícula 1346901 (Presidente), para APURAR mediante Sindicância a ocorrência supra, a qual será especificada por meio de descrição pormenorizada dos fatos, do possível ilícito administrativo e tipificação legal.

Art. 3º - Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão, contados da publicação desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JONATA ELISON MENDONÇA
COORDENADOR DA GUARDA MUNICIPAL

ANTONIO EDUARDO PINHEIRO
CORREGEDOR DA GUARDA MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ
Secretaria Municipal de Segurança Pública
Guarda Municipal Carlos Ely Castro
Endereço: Rua Blumenau, 1509 - Itajaí/SC - gmp153@itajaí.sc.gov.br
Missão: Servir e Proteger



ATOS DO SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-MAN-093192

Contratação de empresa para realizar a Manutenção Corretiva/Preventiva de 1 Conjunto Motobomba KSBKRT K 350-500, da Captação de Água do São Roque, do sistema de abastecimento de Água do SEMASA de Itajaí.

Vistos etc.

Ratifico e aprovo o processo de inexigibilidade supra identificado, com fundamento no artigo 74, inciso I, da lei 14.133/2021, para a contratação de empresa para realizar a Manutenção Preventiva de 1 Conjunto Motobomba KSBKRT K 350-500 , da Captação de Água do São Roque, do sistema de abastecimento de Água do SEMASA de Itajaí, em favor da empresa N B FALCE E CIA LTDA, CNPJ 82.643.131/0001-51, pelo preço global de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais), tendo em vista o orçamento da empresa e as razões e justificativas constantes no processo.

Itajaí, 11 de dezembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor-Geral - SEMASA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 079/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-MAN-093192

EXTRATO DO CONTRATO N.º 091/2024

Contratada: N B FALCE E CIA LTDA. CNPJ: 82.643.131/0001-51. Sócio administrador: Humberto Zimmermann Falce, CPF sob o nº 031.2**. ***-**. Objeto: Contratação de empresa para realizar a Manutenção Corretiva/Preventiva de 1 Conjunto Motobomba KSBKRT K 350-500, da Captação de Água do São Roque, do sistema de abastecimento de Água do SEMASA de Itajaí. O prazo de execução do contrato será de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município de Itajaí. O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, a contar da data final do prazo de execução. O valor total deste contrato é de R\$ 78.800,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais). O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data de Assinatura: 11/12/2024

Itajaí/SC, 11 de dezembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

EXTRATO DE ADITIVO
ADITIVO 005 – CONTRATO 017/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024-ETE-086206

Aditivo 005 - Contrato Nº 017/2024 – IN 003/2024

Contratada: OXMAIS COMERCIO E SERVIÇOS PARA TRATAMENTO DE AGUA LTDA, CNPJ: 44.385.154/0001-14. Sócio administrador: Marcello Ramos Pires Leal, CPF sob o nº 659.8**. ***-**. Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produto químico para teste de desinfecção de esgoto em planta, na Estação de Tratamento de Esgoto Cidade Nova - ETE CIDADE NOVA - ITAJAÍ/SC. O Contrato terá seu prazo de execução prorrogado por mais 30 (trinta) dias, ou seja, de 15/12/2024 a 14/01/2025. Seu prazo de vigência fica mantido em 16/01/2025. O fornecimento deverá estar de acordo com a Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Data de Assinatura: 12/12/2024.

Itajaí/SC, 12 de dezembro de 2024.

Diego Antônio da Silva
Diretor Geral - SEMASA

ATOS DA SEC. GOVERNO



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 284374/2024-e

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, na sala de reunião da SEGOV, reunir-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 284374/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração do termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Formação para crianças e adolescentes, em situação de vulnerabilidade social, fortalecendo os vínculos como processo de ensino-aprendizagem, utilizando-se da música e do teatro, como instrumento pedagógicos, faixa etária de 06 (seis) a 14 (catorze) anos, para 350 (trezentos e cinquenta) vagas, pelo período de (dez) meses, com validade de (doze) meses, a partir da data de abertura do presente chamamento público, protocolando seus envelopes na entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ, neste ato representada por Eneide Rodrigues Schoepping (presidente - CPF 436.965.469-68) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ para este termo de colaboração é de R\$ 476.830,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 518.000,00 (quinhentos e dezoito mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Eneide Rodrigues Schoepping
ASSOCIAÇÃO PROARTE DE ITAJAÍ

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 304871/2024-e

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reunir-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 304871/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração do termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Assistência e Educação – PARQUE DOM BOSCO, para crianças e adolescentes, com ênfase na educação transformadora, para 250 (duzentas e cinquenta) vagas, pelo período de 14 (catorze) anos, através do curso voltado para jovens, faixa etária de 14 (catorze) a 20 (vinte) anos, com ênfase na educação transformadora, para 250 (duzentas e cinquenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com exercício a partir de 03 de fevereiro de 2025. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO, neste ato representada por Luiz Felipe Alves Salgado (representante - CPF 066.246.769-81) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE DOM BOSCO para este termo de colaboração é de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 599.000,00 (quinhentos e noventa e nove mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às treze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Luz Felipe Alves Salgado
INSTITUTO LAR DA JUVENTUDE DE ASSISTÊNCIA E EDUCAÇÃO – PARQUE
DOM BOSCO

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 304995/2024-e

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 304995/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de **termo de colaboração**, tendo por objeto o **Serviço de acolhimento e atendimento multidisciplinar para adultos e idosos em geral, das todas as faixas etárias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 200 (duzentas) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025**. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TODAS AS CATEGORIAS DE TRABALHADORES EM GERAL**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE TODAS AS CATEGORIAS DE TRABALHADORES EM GERAL**, neste ato representada por Dayse Roberta da Silva Werner (representante - CPF 037.072.809-26) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade é de R\$ 275.220,00 (duzentos e setenta e cinco mil, duzentos e vinte reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 276.400,00 (duzentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às doze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Eveliz Comin
PRESIDENTE MEMBRO DA COMISSÃO

Alexandro Correia Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIO MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Dayse Roberta da Silva Werner
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE
TODAS AS CATEGORIAS DE TRABALHADORES EM GERAL

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 284382/2024-e

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 284382/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de **termo de colaboração**, tendo por objeto o **Serviço de promoção do protagonismo infantil da comunidade cidadã e da construção e consensão corporal, faixa etária de 4(quatro) a 12(dois) anos incompletos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 60(cinquenta) vagas, pelo período de 11(onze) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025**. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **INSTITUTO ABCIDADE**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **INSTITUTO ABCIDADE**, neste ato representada por Danilo Pinto (representante - CPF 064.343.470-49) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **INSTITUTO ABCIDADE** para este termo de colaboração é de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às onze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Eveliz Comin
PRESIDENTE MEMBRO DA COMISSÃO

Alexandro Correia Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIO MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Danilo Pinto
INSTITUTO ABCIDADE

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310863/2024-e

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310863/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de **termo de colaboração**, tendo por objeto o **Serviço de acompanhamento técnico do desenvolvimento infantil, para crianças com deficiências, em situação de risco e vulnerabilidade biopsicossocial, faixa etária de 00 (zero) a 06 (seis) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 100 (cem) vagas, pelo período de 11(onze) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025**. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA**, neste ato representada por Juliana Nunes Kael (representante - CPF 021.463.089-74) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA** para este termo de colaboração é de R\$ 465.841,15 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, oitocentos e quarenta e um reais e quinze centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 466.200,00 (quatrocentos e sessenta e seis mil e duzentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia sete de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco às dez horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Eveliz Comin
PRESIDENTE MEMBRO DA COMISSÃO

Alexandro Correia Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIO MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

CENTRO DE INTERVENÇÃO E ESTIMULAÇÃO PRECOCE VOVÓ BIQUINHA

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE
ITAJAÍ
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310570/2024-e

Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310570/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de **termo de colaboração**, tendo por objeto o **Serviço presencial de práticas biopsicossociais, com ênfase na clínica ampliada para portadores de Síndrome de Down, na faixa etária de 00 (zero) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 40 (quarenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, com vigência a partir de 03 de março de 2025**. Foi aberta a sessão pela presidente, informando a todos os membros presentes, que até a hora da abertura do certame não havia sido protocolado nenhuma proposta pelas entidades para a realização do objeto, sendo tal informação comprovada pelo Gerente de Parcerias. Diante da falta de participação a Comissão de Seleção declarou **DESERTO** o certame. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes Eveliz Comin
PRESIDENTE MEMBRO DA COMISSÃO

Alexandro Correia Michelly Nátili Anacleto Paes
SECRETÁRIO MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 310545/2024-e**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310545/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o **Serviço de prática esportiva na modalidade Voleibol, para adolescentes de faixa etária de 12 (doze) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, em risco e vulnerabilidade social, para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, com vigência a partir 03 março de 2025**. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRO-SPORT**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRO-SPORT**, neste ato representada por **Elisângela Almeida de Oliveira** (representante - CPF 012.639.666-32) estando este de acordo com o Item 2 do editorial de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do editorial. O valor global proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRO-SPORT** para este termo de colaboração é de R\$ 337.460,70 (trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e sessenta e setenta reais e centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do editorial de R\$ 337.500,00 (trezentos e trinta e sete mil e quinhentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme **Item 3.1.2.7 do editorial**. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezenove de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no **Item 5.6 do editorial**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Elisângela Almeida de Oliveira
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA PRO-SPORT

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 285036/2024-e**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 285036/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o **Serviço de Práticas psicopedagógicas, com ênfase na promoção e desenvolvimento integral, de crianças e adolescentes na faixa etária 00(zero) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, que apresentam transtornos de neurodesenvolvimento, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 100(cem) vagas, , pelo período de 11(onze) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025**. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICIENTE DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO LUMIAR**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICIENTE DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO LUMIAR**, neste ato representada por **Elenice da Silva Venâncio** (representante - CPF 106.377.099-85) estando este de acordo com o Item 2 do editorial de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do editorial. O valor global proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICIENTE DE APOIO PSICOPEDAGÓGICO LUMIAR** para este termo de colaboração é de R\$ 284.900,00 (duzentos e oitenta e quatro mil e novecentos reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do editorial de R\$ 288.750,00 (duzentos e oitenta e oito mil e setecentos e cinquenta reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme **Item 3.1.2.7 do editorial**. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezenove de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no **Item 5.6 do editorial**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Elenice da Silva Venâncio
**ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL BENEFICIENTE DE APOIO
PSICOPEDAGÓGICO LUMIAR**

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 31088/2024-e**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezenove horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 31088/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o **Serviço de prática esportiva, na modalidade Taekwondo, para crianças e adolescentes, na faixa etária de 05 (cinco) a 17 (dezessete) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados preferencialmente no bairro Santa Regina e suas adjacências, para 120 (cento e vinte) vagas, com vigência a partir de 03 de março de 2025, pelo período de 10 (dez) meses**. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO**, neste ato representada por **Lenoir de Oliveira** (representante - CPF 924.947.650-72) estando este de acordo com o Item 2 do editorial de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do editorial. O valor global proposto pela entidade **LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO** para este termo de colaboração é de R\$ 182.000,00 (cento e oitenta e dois mil reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do editorial de R\$ 189.000,00 (cento e oitenta e nove mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme **Item 3.1.2.7 do editorial**. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezenove de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às doze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no **Item 5.6 do editorial**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Lenoir de Oliveira
LIGA SUL BRASILEIRA DE TAEKWONDO

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 284439/2024-e**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 284439/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o **Serviço de Práticas Pedagógicas com ênfase no déficit educacional, alfabetização e formação para crianças de 04(quatro) a 12(doze) anos incompletos, com ou sem deficiências, em risco e vulnerabilidade social, para o bairro de Espinhos e suas adjacências, para 80(oitenta) vagas, pelo período de 11(once) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025**. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **GRUPO MIRA**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **GRUPO MIRA**, neste ato representada por **Roberto de Matos** (presidente - CPF 026.885.529-37) estando este de acordo com o Item 2 do editorial de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do editorial. O valor global proposto pela entidade **GRUPO MIRA** para este termo de colaboração é de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do editorial de R\$ 231.000,00 (duzentos e trinta e um mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme **Item 3.1.2.7 do editorial**. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezoito de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no **Item 5.6 do editorial**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Roberto de Matos
GRUPO MIRA

APARECIDA DE ARARIPE



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 311150/2024-e

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 311150/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Capacitação, Orientação e acompanhamento de crianças e adolescentes em famílias substitutas, incluindo a pré e pós adoção, para faixa etária de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, para 50 (cinquenta) vagas, com vigência a partir do 03 de março de 2025, pelo período de 10 (dez) meses. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ - GEAADI. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ - GEAADI, neste ato representada por Karine Bielau Schulze (representante - CPF 005.373.339-83) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ - GEAADI para este termo de colaboração é de R\$ 170.871,11 (cento e setenta mil oitocentos e setenta um reais e onze centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 171.000,00 (cento e setenta e um mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2 do edital. Ato continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no Item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Karine Bielau Schulze
GRUPO DE ESTUDO E APOIO A ADOÇÃO DE ITAJAÍ - GEAADI

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ
Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 304707/2024-e

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 304707/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de atendimento e promoção de acessibilidade atitudinal para pacientes oncológicos e seus acompanhantes, de todas as faixas etárias, residentes e/ou domiciliados nos bairros de Itajaí/SC, para 90 (noventa) vagas, para 11 (onze) meses, com exercício a partir do 03 de fevereiro de 2025. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA, neste ato representada por Mauricio José Gom (presidente - CPF 886.638.179-91) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA para este termo de colaboração é de R\$ 287.188,70 (duzentos e oitenta e sete mil, cento e oitenta e oito reais e setenta centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 287.200,00 (duzentos e oitenta e sete mil e duzentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2 do edital. Ato continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às doze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no Item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mauricio José Gom
ASSOCIAÇÃO MADRE TEREZA

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310472/2024-e

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310472/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Prática Esportiva na modalidade Futebol, para crianças e adolescentes em risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06 (seis) a 17 (dezessete) anos e 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, para 50 (cinquenta) vagas, com vigência a partir do 03 de março de 2025, pelo período de 10 (dez) meses. Participaram do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, as entidades ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE E INSTITUTO MARCÍLIO DIAS. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE, neste ato representada por Wellington Corrêa (presidente - CPF 052.906.737-41) e da entidade INSTITUTO MARCÍLIO DIAS, neste ato representada por Gabriel Steil Kumm (presidente - CPF 070.735.599-00) estando estes de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. A entidade INSTITUTO MARCÍLIO DIAS foi desclassificada, conforme a letra "a" do item entrega dos envelopes e itens 3.2 e 3.1.2.7 do edital, pois apesar de entregar os envelopes 01 e 02 fisicamente, não inseriu os documentos exigidos no sistema/programa gov.gestão através do site <https://govgestao.com.br/ae266> no prazo estipulado. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade restante, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE para este termo de colaboração é de R\$ 195.708,00 (cento e noventa e cinco mil, setecentos e oito reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme item 3.1.2.7 do edital. Ato continuo, a Comissão de Seleção

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no Item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Wellington Corrêa
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE RECREATIVA E ESPORTIVA SANTA REGINA FUTEBOL CLUBE

Gabriel Steil Kumm
INSTITUTO MARCÍLIO DIAS

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



**1º ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 284510/2024-e**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 284510/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Protagonismo Juvenil para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, através de oficinas de gestão e empreendedorismo juvenil e oficina de educação financeira e comércio exterior, na faixa etária de 11(onze) a 17(dezesseis) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, de todos os bairros da Itajaí/SC, preferencialmente para o bairro São Vicente, para 100(cem) vagas, pelo período de 11(onze) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJÁI – COMBEMI**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJÁI – COMBEMI**, neste ato representada por Muriel Duarte (representante - CPF 040.167.159-38) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJÁI – COMBEMI** para este termo de colaboração é de R\$ 517.990,00 (quinhentos e deseze mil, novecentos e noventa reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 518.700,00 (quinhentos e dezoito mil e setecentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme **Item 3.1.2.7** do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no **Item 5.6** do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Muriel Duarte
COMISSÃO DO BEM ESTAR DO MENOR DE ITAJÁI – COMBEMI

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



**1º ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 310952/2024-e**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às onze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310952/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o **Serviço especializado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com ênfase no tratamento e pós tratamento oncológico, para 30 (trinta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025**. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO**, neste ato representada por Cláudia Moraes (representante - CPF 886.622.259-34) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no **Item 3.1.2** do edital. O valor global proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO** para este termo de colaboração é de R\$ 277.190,98 (duzentos e setenta e sete mil, cento e noventa reais e noventa e oito centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e sete mil e duzentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme **Item 3.1.2.7** do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no **Item 5.6** do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Cláudia Moraes
ASSOCIAÇÃO GABRIEL COSTA COELHO

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



**1º ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 310308/2024-e**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às onze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310308/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o **Serviço para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, através de oficinas de esporte, cultura e informática, na faixa etária de 04 (quatro) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados no bairro Murta e suas adjacências, para 120 (cento e vinte) vagas, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, pelo período de 11 (onze) meses**. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE**, neste ato representada por Geovana Silveira da Silva Batista (representante - CPF 810.577.920-04) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no **Item 3.1.2** do edital. O valor global proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE** para este termo de colaboração é de R\$ 269.730,00 (duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e trinta reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 269.800,00 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme **Item 3.1.2.7** do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às doze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no **Item 5.6** do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Geovana Silveira da Silva Batista
ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL DE AJUDA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE.

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



**1º ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 311126/2024-e**

Aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 311126/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o **Serviço multidisciplinar especializado para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, com diagnóstico de Transtorno Autista, faixa etária de 00 (zero) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros da Itajaí/SC, para 150 (cento e cinquenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, durante o exercício de 03 de fevereiro de 2025**. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITAJÁI - AMA**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITAJÁI - AMA**, neste ato representada por Daniela Cristina Rosa da Silva (representante - CPF 029.291.949.28) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no **Item 3.1.2** do edital. O valor global proposto pela entidade **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITAJÁI - AMA** para este termo de colaboração é de R\$ 656.300,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 656.300,00 (seiscentos e cinquenta e seis mil e trezentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme **Item 3.1.2.7** do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no **Item 5.6** do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Daniela Cristina Rosa da Silva
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS AUTISTAS DE ITAJÁI - AMA.

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJÁI



MUNICÍPIO DE
ITAJÁI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 304804/2024-e

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezessete horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 304804/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Qualificação Profissional com ênfase na Aprendizagem Comercial para adolescentes, jovens e adultos com deficiência intelectual múltipla e TEA, faixa etária a partir dos 14 (quatorze) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 80 (oitenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com exercício a partir de 03 de fevereiro de 2025. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJÁI – APAE. Na Sequência, a Comissão de Seleção não pode realizar o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJÁI – APAE, pois a mesma não cumpriu com o item 2.1.4. Na Sequência a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJÁI – APAE foi desclassificada, conforme a letra "a" do item entrega dos envelopes e itens 3.2 e 3.1.2.7 do edital, pois apesar de entregar os envelopes 01 e 02 fisicamente, não inseriu os documentos exigidos no sistema/programa gov.gestão através do site <https://govgestao.com.br/ae266f> no prazo estipulado. Ato continuo, a Comissão de Seleção diante desta situação declara fracassado este chamamento. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE
ITAJÁI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 284420/2024-e

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezessete horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 284420/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Práticas psicopedagógicas com ênfase em psicomotricidade, através de oficina terapêutica, para crianças de 00(zero) a 11(onze) anos 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, com diagnóstico de deficiência intelectual, Síndrome de Transtorno do Espectro Autista, para 100(cem) vagas, para 11(onze) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJÁI – APAE. Na Sequência, a Comissão de Seleção não pode realizar o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJÁI – APAE, pois a mesma não cumpriu com o item 2.1.4. Na Sequência a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITAJÁI – APAE foi desclassificada, conforme a letra "a" do item entrega dos envelopes e itens 3.2 e 3.1.2.7 do edital, pois apesar de entregar os envelopes 01 e 02 fisicamente, não inseriu os documentos exigidos no programa gov.gestão no prazo estipulado. Ato continuo, a Comissão de Seleção diante desta situação declara fracassado este chamamento. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE
ITAJÁI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 304960/2024-e

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezessete horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 304960/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Oficinas pedagógicas em Educação Conduativa para jovens e adultos, com sequelas neuromotoras, em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 15 (quinze) vagas, pelo período de 11(onze) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUITIVA PÁSSAROS DE LUZ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUITIVA PÁSSAROS DE LUZ, neste ato representada por Luciane Aparecida Luchtemberg Lehnkuhl (representante - CPF 725.502.879-91) estando este de acordo com o item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUITIVA PÁSSAROS DE LUZ para este termo de colaboração é de R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/GCM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às treze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Luciane Aparecida Luchtemberg Lehnkuhl
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUITIVA
PÁSSAROS DE LUZ

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



MUNICÍPIO DE
ITAJÁI

Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão

1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 311061/2024-e

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quinze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 311061/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de atendimento especializado para crianças e adolescentes com sequelas da lesão cerebral, através da metodologia da Educação Conduativa, faixa etária de 00 (zero) a 11 (dezessete) anos, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 20 (vinte) vagas, com formação especializada aos profissionais que atuam nas práticas de educação Conduativa, para 10 (dez) vagas, pelo período de 01 (um) ano, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUITIVA PÁSSAROS DE LUZ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUITIVA PÁSSAROS DE LUZ, neste ato representada por Luciane Aparecida Luchtemberg Lehnkuhl (representante - CPF 725.502.879-91) estando este de acordo com o item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUITIVA PÁSSAROS DE LUZ para este termo de colaboração é de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/GCM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 277.200,00 (duzentos e setenta e seis mil e duzentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia dezessete de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às doze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Luciane Aparecida Luchtemberg Lehnkuhl
CENTRO DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE EDUCAÇÃO CONDUITIVA
PÁSSAROS DE LUZ

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária• CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br

Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br

Página

43 - Ano XXII - Edição N° 2885 - 13 de dezembro de 2024



**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 310871/2024-e**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quinze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310871/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Prática Esportiva na modalidade aquática para crianças e adolescentes, faixa etária de 01 (um) a 15 (quinze) anos, com ou sem deficiências, residentes e/ou domiciliados nos bairros: São João, São Judas, Cordeiros, Imarui, Barra do Rio, Vila Operária e Dom Bosco, para 200 (duzentas) vagas, com vigência a partir de 03 de março de 2025, pelo período de 10 (dez) meses. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL**, neste ato representada por Mara Rúbia Alves da Silva (representante - CPF 017.302.177-88) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL** para este termo de colaboração é de R\$ 268.744,50 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e quarenta e quatro reais e cinqüenta centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no **Item 5.6 do edital**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE
Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETARIO
Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC
Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rúbia Alves da Silva
INSTITUTO NADAR SOCIAL

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br

**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 304820/2024-e**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 304820/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Prática Esportiva, na modalidade Hidroginástica e hidrofuncional para adultos e idosos, em situação de risco e vulnerabilidade social, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí/SC, para 400 (quatrocentos) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL**, neste ato representada por Mara Rúbia Alves da Silva (representante - CPF 017.302.177-88) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL** para este termo de colaboração é de R\$ 519.700,00 (quinhentos e dezenove mil e setecentos reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CGM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 519.700,00 (quinhentos e dezenove mil e setecentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas e quinze minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no **Item 5.6 do edital**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE
Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETARIO
Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC
Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rúbia Alves da Silva
INSTITUTO NADAR SOCIAL

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 310820/2024-e**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às quatorze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310820/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Prático esportivo, na modalidade aquática, para crianças e adolescentes, faixa etária de 04 (quatro) a 16 (dezesseis) anos, com ou sem deficiências, residentes e/ou domiciliados nos bairros: São Vicente, Cordeiros, Cidade Nova e Zona Rural Itajaí/SC, pelo período de 10 (dez) meses. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL**, neste ato representada por Mara Rúbia Alves da Silva (representante - CPF 017.302.177-88) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL** para este termo de colaboração é de R\$ 268.791,30 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CBM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às três horas e quarenta e cinco minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no **Item 5.6 do edital**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETARIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC
Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rúbia Alves da Silva
INSTITUTO NADAR SOCIAL

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



**1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –
PROCESSO SIPE Nº 310995/2024-e**

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às treze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310995/2024-e**, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Prático esportivo, na modalidade aquática, para crianças e adolescentes, faixa etária de 01 (um) a 15 (quinze) anos, com ou sem deficiências, residentes e/ou domiciliados nos bairros: Nossa Senhora das Graças, Carvalho, Ressaca e Centro da Itajaí/SC, para 200 (duzentas) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, com exercício a partir de 03 de março de 2025. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL**. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL**, neste ato representada por Mara Rúbia Alves da Silva (representante - CPF 017.302.177-88) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL** para este termo de colaboração é de R\$ 268.791,30 (duzentos e sessenta e oito mil, setecentos e noventa e um reais e trinta centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CBM/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 268.800,00 (duzentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Ato contínuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às treze horas e quinze minutos, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no **Item 5.6 do edital**. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE

Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETARIO

Michelly Nátili Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC
Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mara Rúbia Alves da Silva
INSTITUTO NADAR SOCIAL

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajai.sc.gov.br



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310774/2024-e

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às onze horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310774/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de qualificação profissional e desenvolvimento das competências no mundo do trabalho, para adolescentes na faixa etária de 14 (catorze) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros Salseiros, Espinhelos, Cordeiros, Murta, São João e Zona Rural, para 50 (cinquenta) vagas, pelo período de 11 (onze) meses, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE, neste ato representada por Mirian Luiza dos Santos Borges (representante - CPF 065.250.369-17) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE para este termo de colaboração é de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CMS/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 273.000,00 (duzentos e setenta e três mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às onze horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE
Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO
Michelly Nátila Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC
Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mirian Luiza dos Santos Borges

INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE.



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310685/2024-e

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às onze horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310685/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de qualificação profissional, empoderamento Juvenil e cidadania, para adolescentes, faixa etária de 14 (catorze) a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados no bairro São Vicente e suas adjacências, para 50 (cinquenta) vagas, com vigência a partir de 03 de fevereiro de 2025, pelo período de 11 (onze) meses. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE, neste ato representada por Mirian Luiza dos Santos Borges (representante - CPF 065.250.369-17) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE para este termo de colaboração é de R\$ 260.428,81 (duzentos e sessenta mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta e um centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CMS/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 260.800,00 (duzentos e sessenta mil e oitocentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia treze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE
Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO
Michelly Nátila Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC
Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Mirian Luiza dos Santos Borges

INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE.



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310731/2024-e

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas e trinta minutos, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310731/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Práticas esportivas, na modalidade Judo, para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, faixa etária de 06 (seis) anos a 17 (dezessete) anos 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados em todos os bairros de Itajaí, para 240 (duzentos e quarenta) vagas, no período de 10 (dez) meses, com exercício a partir de 03 de março de 2025. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN) SKD JUDÔ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN) SKD JUDÔ, neste ato representada por Bianca Bielau Fernandes (representante - CPF 007.333.639-46) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN) SKD JUDÔ para este termo de colaboração é de R\$ 355.619,80 (trezentos e cinquenta e cinco mil seiscentos e dezenove reais e oitenta centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CMS/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia doze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE
Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO
Michelly Nátila Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC
Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Bianca Bielau Fernandes
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN) SKD JUDÔ

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



1ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310642/2024-e

Aos dez dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas, na sala de reunião da SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023 para credenciamento e abertura dos envelopes de proposta e habilitação do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC – PROCESSO SIPE Nº 310642/2024-e, cujo objeto consiste na seleção de propostas/plano de trabalho visando à celebração de termo de colaboração, tendo por objeto o Serviço de Prática esportiva, na modalidade grappling nas escolas rurais, para crianças e adolescentes na faixa etária de 05(cinco) a 17(dezessete) anos, 11(onze) meses e 29(vinte e nove) dias, residentes e/ou domiciliados nos bairros Limoerio, Brilhante, Canhanduba, Murta e Itajaípa, para 120(cento e vinte) vagas, pelo período de 10 (dez) meses, com exercício a partir de 03 de março de 2025. Participou do presente chamamento público, protocolando seus envelopes, a entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN) SKD JUDÔ. Na Sequência, a Comissão de Seleção realizou o credenciamento da entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN) SKD JUDÔ, neste ato representada por Bianca Bielau Fernandes (representante - CPF 007.333.639-46) estando este de acordo com o Item 2 do edital de chamamento público e seus anexos. Na sequência passou-se à abertura do envelope nº 01 (proposta/plano de trabalho) da entidade, sendo o mesmo analisado de acordo com o exigido no Item 3.1.2 do edital. O valor global proposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN) SKD JUDÔ para este termo de colaboração é de R\$ 201.400,00 (duzentos e um mil quatrocentos e vinte e um centavos), estando este em concordância com as exigências da Instrução Normativa nº 049/2018/CMS/SEPOG e com o valor global máximo estipulado no item 1.2 do edital de para este termo de colaboração é de R\$ 218.400,00 (duzentos e dezoito mil e quatrocentos reais), durante a vigência do termo de colaboração. Prosseguindo a sessão, foi entregue aos membros técnicos da SEDAC que fazem parte da Comissão de Seleção, a proposta/plano de trabalho para análise e verificação da viabilidade técnica conforme Item 3.1.2.7 do edital. Até continuo, a Comissão de Seleção optou em suspender a sessão até o dia doze de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dez horas, na sala de reunião da SEGOV, para apresentação do resultado da análise e verificação da viabilidade técnica da proposta/plano de trabalho da entidade, conforme estipulado no item 5.6 do edital. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata que segue assinada por todos os presentes.

Tânia Maria Novaes
PRESIDENTE
Eveliz Comin
MEMBRO DA COMISSÃO

Alexsandro Correia
SECRETÁRIO
Michelly Nátila Anacleto Paes
MEMBRO DA COMISSÃO

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC
Nádia Regina Mota
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

Bianca Bielau Fernandes
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE JUDÔ E DANÇA (APAJUDAN) SKD JUDÔ

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária • CEP 88301-905 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br



INSTITUTO CRESCER MOVIMENTO CIDADANIA E JUVENTUDE.



**3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO
SIEPE Nº 284323-2024-e**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezesseis horas, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023, para receber e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC e os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe. Foi solicitado à entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL** as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho: Item 3.3 – Público Alvo/Beneficiários/Area de abrangência – alterar de 200 para 150 crianças e apresentar o contrato de aluguel; Item 3.4 – Forma de Execução do Projeto – corrigir a tabela de turmas dos atendimentos; Item 5 - cronograma de desembolso – retificar os valores das metas 1.2 e 1.4 unitário e total e Item 6 – Plano de Aplicação de Recursos – retificar o salário suportado pelo termo de colaboração com relação ao cargo de professor e corrigir o 1/12 avos referente às férias e na habilitação, foi solicitada a apresentação dos seguintes documentos: Item 3.2.2 – inciso VII – apresentar alvará de funcionamento; Item 3.2.4 – inciso II – apresentar alvará sanitário; item 3.2.4 – inciso II – apresentar o quadro profissional da equipe. Para tanto, a Comissão de Seleção concedeu o prazo para adequações, alterações e apresentação do plano de trabalho e dos documentos, de até **05 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da assinatura da 2ª ata**, conforme edital. Ademais, a entidade apresentou o plano de trabalho retificado e os documentos de habilitação faltantes, estando estes já anexados ao processo. Lembrando que a entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL** em relação aos documentos referentes ao item 3.2.4 – inciso II – alinea “a” e “b” inerente aos funcionários a contratar, **deverá apresentá-los ao gestor da parceria na SEDAC** em até três (03) dias úteis após início da execução do objeto do contrato. O valor global da parceria na proposta inicial era de R\$ 97.600,00 (noventa e sete mil e seiscentos reais), entretanto, após as alterações no plano de trabalho, este valor foi reduzido para R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais) conforme parecer. Com base nos fatos citados acima e de acordo com o Parecer Técnico nº 057/2024/FMACA, declaramos o **INSTITUTO NADAR SOCIAL VENCEDOR** do presente certame. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata, que segue assinada pelos presentes.



Extrato: **Primeiro Termo Aditivo – TC 066/2023 / Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS)**
SIPE 355360/2024

Primeiro Termo Aditivo para alteração de plano de trabalho com prorrogação de prazo e acréscimo de valor ao Termo de Colaboração Nº 66/2023 celebrado entre o Município de Itajaí, através da **Secretaria Municipal de Assistência Social (FMAS)** e a Organização da Sociedade Civil – Associação Lar Da Criança Feliz.

Prorrogação de Prazo: O prazo de execução deste Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 66/2023 será de 12 (doze) meses, com vigência a partir de 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2025.

Acréscimo de valor: Para execução do 1º aditivo para alteração de valores ao Termo de Colaboração 66/2023, com o valor inicial de R\$ 1.409.925,44 (Um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos), prevendo-se repasses mensais a partir de janeiro de 2025 até dezembro de 2025.

Data da assinatura: 11 de dezembro de 2024.

EDITAL DE CITAÇÃO

Tânia Maria Novaes PRESIDENTE	Eveliz Comin MEMBRO DA COMISSÃO
Alexsandro Correia SECRETÁRIO	Michelly Nátili Anacleto Paes MEMBRO DA COMISSÃO
Fernanda Melo Barbieri MEMBRO DA COMISSÃO	
Elton José Blageski Junior MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC	Nádia Regina Mota MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC
Charlene Caldas Barbosa MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC	

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br

Sociedade de Planejamento, Orçamento e Gestão

O Secretário **MARIO SERGIO TEIXEIRA**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** do **MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC**, no uso de suas atribuições, diante da abertura de Procedimento Administrativo SIEPE nº 65152/2024, instaurado em atendimento ao determinado nos Relatórios de Auditoria n°10/2021 e n° 24/2023 realizado pela Controladoria Geral do Município de Itajaí/SC, atendendo à solicitação do Ministério Público/SC no Inquérito Civil nº 06.2019.00005636-9, e em cumprimento ao contido na Instrução Normativa nº 67/2023, bem como ao despacho nº 08/2024 do Gabinete do Prefeito Municipal, onde se apurou possível descumprimento e inexecução como também liquidação de despesas dos contratos nº 96/2018 da Empresa **THIAGO WALTER ME**; **EMPRESA RICARDO SABEL ME**; **240/2020**; e **59/2020 DA EMPRESA GARRA SIMAS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, da Secretaria Municipal de Promoção e Cidadania, após haver esgotado os meios próprios para citação e notificação da instauração do procedimento administrativo SIEPE nº 65152/2024, de modo a viabilizar a ampla defesa, sem haver localizado o endereço e paradeiro das referidas empresas envolvidas, por intermédio do presente CITA E NOTIFICA as empresas; **THIAGO WALTER ME**; **EMPRESA RICARDO SABEL ME**; **240/2020**; e **59/2020 DA EMPRESA GARRA SIMAS LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA** por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar defesa escrita, na sede Da Secretaria de Governo –**SEGOV**- DLC, sita junto a prédio da Prefeitura Municipal de Itajaí/SC, na rua Alberto Werner, nº 100, CEP 88.304-053, Bairro Vila Operária Itajaí/SC, através de encaminhamento a Assessoria de Licitações e Contratos, no prazo 10 (dez) dias, a contar desta publicação, sob pena de revelia.

Os autos do SIEPE nº 65152/2024, se encontram a disposição para vistas ou cópia, através do telefone (47) 3341 6029, neste caso, em dias úteis, no horário das 13h às 19h.

Decorrido o prazo legal, sem que as Empresas acima nominadas apresente defesa escrita, será declarada à revelia.

Itajaí, 11, dezembro de 2024.

MARIO SERGIO TEIXEIRA.
Secretário da Secretaria de Governo.
SEGOV.

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO SERGIO TEIXEIRA
Data: 12/12/2024 15:39:14-0300
Verifique em <https://validar.itajai.sc.gov.br>



**3ª ATA DE REUNIÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SEDAC –PROCESSO
SIEPE Nº 283092-2024-e**

Aos três dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro às dezesseis horas e trinta minutos, na sala da Diretoria Executiva de Planejamento e Orçamento do SEGOV, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, nomeados pela portaria nº 4039/2024, 2724/2023, 2725/2023, 1020/2023, 796/2023 e 740/2023, para receber e avaliar o Parecer Técnico da SEDAC e os documentos faltantes descritos na 2ª Ata de Reunião do Edital em epígrafe. Foi solicitado à entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL** as seguintes exigências de adequações/alterações no Plano de Trabalho: Item 3.3 – Público Alvo/Beneficiários/Area de abrangência – apresentar o contrato de aluguel; Item 3.4 – Forma de Execução do Projeto – corrigir a tabela de turmas dos atendimentos; Item 5 - cronograma de desembolso – retificar os valores das metas 1.2 e 1.4 unitário e total e Item 6 – Plano de Aplicação de Recursos – retificar o salário suportado pelo termo de colaboração com relação ao cargo de professor e corrigir o 1/12 avos referente às férias e rever os custos indiretos em conformidade com os permitidos pela IN 049/2018/CGM/SEPOG e na habilitação, foi solicitada a apresentação dos seguintes documentos: Item 3.2.2 – inciso VII – apresentar alvará de funcionamento; Item 3.2.2 – inciso VIII – apresentar alvará sanitário; item 3.2.4 – inciso II – apresentar o quadro profissional da equipe. Para tanto, a Comissão de Seleção concedeu o prazo para adequações, alterações e apresentação do plano de trabalho e dos documentos, de até **05 (cinco) dias corridos a contar do primeiro dia útil posterior à data da assinatura da 2ª ata**, conforme edital. Ademais, a entidade apresentou o plano de trabalho retificado e os documentos de habilitação faltantes, estando estes já anexados ao processo. Lembrando que a entidade **INSTITUTO NADAR SOCIAL** em relação aos documentos referentes ao item 3.2.4 – inciso II – alinea “a” e “b” inerente aos funcionários a contratar, **deverá apresentá-los ao gestor da parceria na SEDAC** em até três (03) dias úteis após inicio da execução do objeto do contrato. O valor global da parceria na proposta inicial era de R\$ 84.600,00 (oitenta e quatro mil e seiscentos reais), entretanto, após as alterações no plano de trabalho, este valor foi reduzido para R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais) conforme parecer. Com base nos fatos citados acima e de acordo com o Parecer Técnico nº 058/2024/FMACA, declaramos o **INSTITUTO NADAR SOCIAL VENCEDOR** do presente certame. Nada mais havendo a tratar, a Comissão de Seleção lavra a presente ata, que segue assinada pelos presentes.

Tânia Maria Novaes PRESIDENTE	Eveliz Comin MEMBRO DA COMISSÃO
----------------------------------	------------------------------------

Alexsandro Correia SECRETÁRIO	Michelly Nátili Anacleto Paes MEMBRO DA COMISSÃO
----------------------------------	---

Fernanda Melo Barbieri
MEMBRO DA COMISSÃO

Elton José Blageski Junior MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC	Nádia Regina Mota MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC
---	--

Charlene Caldas Barbosa
MEMBRO TÉCNICO DA COMISSÃO DA SEDAC

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária CEP 88301-905 - Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6252 www.itajaí.sc.gov.br

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO**

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 182/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
SANSON GESTÃO CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	GERAÇÃO DE CONTEÚDO COM EFEITOS VISUAIS PARA PROJEÇÃO DE IMAGENS EM GRANDES FORMATOS, DO NATAL DE ITAJAÍ 2024.	R\$ 55.000,00

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 150/2024

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigráfada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

RESULTADO DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° 194/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigráfada foi julgada, sendo adjudicada e homologada a proposta da empresa:

ADJUDICATÁRIA	OBJETO	VALOR TOTAL
SANSAN GESTÃO CULTURAL E ESPORTIVA LTDA	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROJEÇÃO DE IMAGENS PARA GRANDES FORMATOS – PROJEÇÃO MAPEADA “MAPPING 3D” DO NATAL ENCANTO DE ITAJAÍ 2024.	R\$ 187.000,00

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 125/2024

SIPE 320192/2024 - e

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigráfada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS/EQUIPAMENTOS PARA SISTEMA DE MONITORAMENTO, ALERTA DE SITUAÇÕES DE RISCO E COLETA DE DADOS EM FORMATO DE NOWCASTING DA ESTAÇÃO METEOREOLÓGICA E DAS ESTAÇÕES HIDROMETEOREOLÓGICAS COM OPCIONAIS DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO E SISTEMA DE ALERTA SONORO, PARA A DEFESA CIVIL

31801 - MKS DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA (07.454.474/0001-52)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	94502 - Painel de comando para sistema de monitoramento hidrometeorológico com suportes	Un		10	12.036,67	120.366,70
2	94503 - Painel para armazenamento do banco de baterias com suportes	Un		10	5.128,67	51.286,70
3	94504 - Datalogger / Controlador Lógico Programável	Un		10	6.175,33	61.753,30
4	94505 - Poste Metálico com base	Un		10	9.106,00	91.060,00
5	58075 - Poste de concreto	Un		10	6.070,67	60.706,70
6	94506 - Sistema de alimentação fotovoltaica off-grid	Un		10	4.396,00	43.960,00
7	94508 - Baterias 12Vcc - descarga de 40 Ah (Amperé-hora).	Un		150	650,00	97.500,00
8	94509 - Sistema irradiente e telecomunicação	Un		10	16.819,93	168.199,30
9	94509 - Pluviômetro tipo Báscula	Un		10	1.900,00	19.000,00
10	94510 - Suporte para pluviômetro tipo báscula	Un		10	282,60	2.826,00
11	94511 - Sensor de Nível tipo Radar	Un		10	9.000,00	90.000,00
12	94512 - Suporte para sensor de nível tipo radar	Un		10	366,33	3.663,30
13	94513 - Transmissor de nível hidrostático	Un		10	1.934,33	19.263,30
14	94514 - Suporte para transmissor de nível hidrostático	Un		10	617,53	6.175,30
15	71597 - CÂMERA DE MONITORAMENTO	Un		10	8.500,00	85.000,00
16	94515 - Suporte para câmera de monitoramento	Un		10	439,60	4.396,00
17	94516 - Sistema de alerta Sonoro com 8 sirenes	Un		10	23.500,00	235.000,00
18	94517 - Suporte para sistema de alerta sonoro com 8 sirenes	Un		10	785,00	7.850,00
Total					1.168.106,60	

Itajaí, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br

RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO



PREFEITURA DE
ITAJAÍ

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 150/2024

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epigráfada foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISOS E RODAPÉS, INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS, PARA AS SECRETARIAS, FUNDOS E FUNDAÇÕES.

43670 - FLUX COMERCIO LTDA (47.376.891/0001-49)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	91648 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO MODELO MOEDA	m²	daud	830	26,80	22.244,00
2	91649 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TESTEIRA ESTRÍADA	M	daud	455	18,99	8.640,45
3	73019 - Fornecimento e instalação de sistema de revestimento em piso vinílico semiflexível padrão liso, espessura 2 mm em medida de 2 mts de largura fixado com cola adesiva acrílica de alta resistência, materiais deverão ser instalados em modelos de paginação em desenhos coloridos, conforme normas atuais. Preço por m², real do local, (não será considerado os possíveis quebras de metragem). Os pisos vinílicos conforme paginação, poderão ser em até 4 cores. Emendas produzidas por sistema de colagem a quente com cordão de solda. Características físico-químicas da cola a ser aplicada odor/cor	m²	FORTHART	2.810	39,80	111.838,00

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br

PREFEITURA DE
ITAJAÍ

caractereístico estado físico/aparência líquido viscoso levemente amarelado composição resina acrílica, resina natural, espessante, agentes tensivos, carga mineral micronizada, preservante e água. Ph puro 6,0 – 8,0 viscosidade f6 v20 máx. 20000 cps densidade 1,2 – 1,4 g/ml.						
4	91494 - Fornecimento e instalação de piso vinílico em régulas de 1522 x 225 mm em diversas cores, linha comercial geral , em sistema click, com espessura total de 5 mm, capa de uso de 5 mm, resistente a rodízios, resistência a abrasão classe 1, antideslizante, classe 19.	m²	FORTHART	4.170	112,50	469.125,00
5	73022 - Fornecimento e instalação de piso madeira, em régulas de 121x29 cm espessura aproximada 8 mm, ou em diversas cores, em sistema duplo click, com espessura de 8mm, resistente.	M	eucafloor	775	106,90	82.847,50
6	73023 - Serviços de preparação da superfície para pisos vinílicos, aplicação de piso massas autonivelante (várias demãos, conforme necessidade)	m²	flux	7.120	18,50	131.720,00
7	73024 - Rodapé 7 cm altura, devidamente instalado em poliestireno reciclado, modelo liso sem ranhuras e com partes acabamento liso e arredondada, com ranhuras internas (atrás para passagem de fios, espessura de 15 mm.	M	BERGUER	6.430	12,80	82.304,00
8	68546 - Fornecimento e instalação de perfil frontal escada para acabamento em sistema de revestimento em piso laminado de madeira.	M	FORTHART	455	22,00	10.010,00
9	68544 - Fornecimento e instalação de perfil redutor para acabamento de diferença de nível em sistemas de revestimento em piso laminado de madeira.	M	FORTHART	600	24,50	14.700,00
Total					933.428,95	

Itajaí, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner • 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí • Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajaí.sc.gov.br www.itajaí.sc.gov.br



RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 178/2024

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LABORATORIAIS PARA O CORPO DE BOMBEIROS

49745 - LABORATORIO TOXY LTD (08.831.980/0001-86)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	65392 - EXAME TOXICOLOGICO Exame toxicológico de larga janela de detecção (maconha, cocaína, anfetaminas e opióides) para renovação CNH – para categorias C, D e E. O laboratório deve ser devidamente credenciado pelo Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN). Deve obedecer a lei federal 13.103/15.	SV	serviço	250	122,90	30.725,00
				Total		30.725,00

Itajaí, 12 de dezembro de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner, 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br



RESULTADO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO

MODALIDADE: PROCESSO LICITATÓRIO N° PE 188/2024

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições, atendendo ao princípio básico da licitação relativo à publicidade, comunica aos interessados que a licitação acima epígrafa foi julgada, sendo adjudicada(s) e homologada(s) a(s) proposta(s) da(s) empresa(s):

OBJETO RESUMIDO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE ASFALTO CBUQ (CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE) CONFORME FAIXA C DO DNIT, PARA A SECRETARIA DE OBRAS

2953 - BRITAGEM GASPAR LTDA (01.924.996/0001-94)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	72500 - Asfalto pronto CBUQ (concreto betuminoso usinado a quente) Asfalto fino, conforme faixa C do DENIT com CAP 50/70	Ton	PROPRIA	5.000	645,00	3.225.000,00
				Total		3.225.000,00

Itajaí, 13 de dezembro de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Governo
Diretoria Executiva de Licitações e Contratos - DLC
Rua Alberto Werner, 100 • Vila Operária
88304-053 • Itajaí - Santa Catarina
Fone: 47 3341-6029
licitacoes@itajai.sc.gov.br - www.itajai.sc.gov.br

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO CREDENCIAMENTO N° 007/2024

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Itajaí – SC, através de seu presidente, informa que a CREDENCIAMENTO N° 007/2024 cujo objeto consiste no CREDENCIAMENTO PARA HABILITAÇÃO DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, LEGALMENTE CONSTITUÍDAS, COM ATIVIDADES VOLTADAS OU VINCULADAS A SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, INTERESSADAS EM PRESTAR SERVIÇOS DE FORMA COMPLEMENTAR AO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SUAS, PARA ATENDER A DEMANDA GERADA PARA OS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE SOB GESTÃO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ/SC, VISANDO O ACOLHIMENTO DE JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA, A PARTIR DE 18 (DEZOITO) ANOS, DE AMBOS OS SEXOS, QUE NÃO DISPONHAM DE CONDIÇÕES DE AUTOSSUSTENTABILIDADE OU DE RETAGUARDA FAMILIAR, RESIDENTES E DOMICILIADOS EM ITAJAÍ OU EM SITUAÇÃO DE RUA NO MESMO MUNICÍPIO A SER DESENVOLVIDO EM MODALIDADE DE RESIDÊNCIA INCLUSIVA, resultou no seguinte:

EMPRESA CREDENCIADA:

INSTITUTO BERGAMIN LTDA.,
Itajaí, 28 de novembro de 2024.

Jorge Alberto de Mello
Presidente da Comissão

MUNICÍPIO DE ITAJAÍ CONCORRÊNCIA N° 016/2024

REABERTURA DE PRAZO

CHAVE TCE: 290E8A356CE9D0607C3AEE02C7445AC47E3958E4

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 09h00min do dia 07 de janeiro de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é FORNECIMENTO E EXECUÇÃO DE GABIÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÁS 09h00min DO DIA 07 DE JANEIRO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de dezembro de 2024.

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA ELETRÔNICA N° 177/2024

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE LETREIRO E BALÕES INFLÁVEIS, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de dezembro de 2024
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA ELETRÔNICA N° 178/2024

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE BALÕES INFLÁVEIS, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.



Itajaí (SC), 11 de dezembro de 2024
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 179/2024

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Dispensa Eletrônica, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE LANTERNAS TÁTICAS PARA PISTOLA BERETTA 9MM APX, PARA A SECRETARIA DE SEGURANÇA. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE LANCES OCORRERÁ DAS 09H ÀS 15H DO DIA 19 DE DEZEMBRO DE 2024. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 11 de dezembro de 2024
MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 199/2024

CHAVE TCE: 1117A58F7AEC21939145E4216AF4E0ACDD07E0DB
O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ torna público que até as 08h30min do dia 06 de janeiro de 2025, receberá propostas no endereço eletrônico <https://bnccompras.com/>, referente à Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO E FORNECIMENTO DE MARMITAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE. A SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS OCORRERÁ ÀS 08h30min DO DIA 06 DE JANEIRO DE 2025. Os interessados poderão acessar o edital no endereço eletrônico mencionado acima ou através do site www.itajai.sc.gov.br. Maiores informações no e-mail licitacoes@itajai.sc.gov.br.

Itajaí (SC), 12 de dezembro de 2024

MÁRIO SERGIO TEIXEIRA
Secretário Municipal de Governo

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

Nº CR 010/2024
Processo Adm: Nº 336501/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES EDUCACIONAIS PRIVADAS INTERESSADAS PARA O ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DE 0 A 5 ANOS, 11 MESES E 29 DIAS, DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA O PLANTÃO DE FÉRIAS 2024/2025

Empresa habilitadas:

Participante

ALEX RUPERT STEPPAN ME
ALEX RUPERT STEPPAN ME
ANDMARC LTDA
BALAO MAGICO III LTDA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL MURTA LTDA
CEI CONSTRUINDO CULTURA LTDA
CEI CONSTRUINDO O AMANHÃ LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO II LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONZINHO LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBIM CORDEIROS LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO LIMOERO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O SABER LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO SONHOS LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRILHANDO SABERES LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMORES E CORES LTDA
CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA
CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA
CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO YADA
CENTRO EDUCACIONAL FÁBRICA DOS SONHOS LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALGODÃO DOCE
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRIMICIAS DO AMOR
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMEANDO COM AMOR LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VÓ MARIA
CENTRO EDUCACIONAL MMX LTDA
CENTRO EDUCACIONAL QUERUBIM PORTAL LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATIO DA CRIANÇA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATIO DA CRIANÇA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATO DA CRIANÇA-LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATO SANTA REGINA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE ESCOLINHA LTDA

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRIMICIAS DO AMOR
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMEANDO COM AMOR LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VÓ MARIA
CENTRO EDUCACIONAL MMX LTDA
CENTRO EDUCACIONAL QUERUBIM PORTAL LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATIO DA CRIANÇA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATIO DA CRIANÇA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATO DA CRIANÇA-LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATO SANTA REGINA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE ESCOLINHA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU CIDADE NOVA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU LTDA
CENTRO EDUCACIONAL TRILHANDO SABERES LTDA
CENTRO EDUCACIONAL WP
COLEGIO VETOR FUNDAMENTAL E CRECHE LTDA
CUNHA & SILVA CENTRO EDUCACIONAL LTDA
DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NILO LTDA
DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO LTDA
DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO ROQUE LTDA
DIEGO WINTER LIMA ME
ELIZABETH MARIA MACHADO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUINTAL MÁGICO LTDA
ESCOLA INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA LTDA
GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
J&J CENTRO EDUCACIONAL LTDA
JDBP CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
JULIA MAFRA MORAES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTO DE FADAS
LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
SÔNIA RAQUEL REBELO RODRIGUES -ME
TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI
VINICIUS BATISTOTI SAIDEL LTDA

Lotes

Lote 1

Participante

ALEX RUPERT STEPPAN ME
ALEX RUPERT STEPPAN ME
ANDMARC LTDA
BALAO MAGICO III LTDA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL MURTA LTDA
CEI CONSTRUINDO CULTURA LTDA
CEI CONSTRUINDO O AMANHÃ LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO II LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONZINHO LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBIM CORDEIROS LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RC-LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO CORDEIROS LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O SABER LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO SONHOS LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMORES E CORES LTDA
CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA
CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA
CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO YADA
CENTRO EDUCACIONAL FÁBRICA DOS SONHOS LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALGODÃO DOCE
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRIMICIAS DO AMOR
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMEANDO COM AMOR LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VÓ MARIA
CENTRO EDUCACIONAL MMX LTDA
CENTRO EDUCACIONAL QUERUBIM PORTAL LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATIO DA CRIANÇA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATIO DA CRIANÇA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATO DA CRIANÇA-LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATO SANTA REGINA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE ESCOLINHA LTDA



JORNAL DO MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAJAÍ

CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU CIDADE NOVA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU LTDA
CENTRO EDUCACIONAL TRILHANDO SABERES LTDA
CENTRO EDUCACIONAL WP
COLÉGIO VETOR FUNDAMENTAL E CRECHE LTDA
DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL NILO LTDA
DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO LTDA
DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO ROQUE LTDA
DIEGO WINTER LIMA ME
ELIZABETH MARIA MACHADO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUINTAL MÁGICO LTDA
ESCOLA INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA LTDA
GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
J&J CENTRO EDUCACIONAL LTDA
JDBP CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
JULIA MAFRA MORAES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTO DE FADAS
LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
SÔNIA RAQUEL REBELO RODRIGUES -ME
TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI
VINICIUS BATISTOTI SAIDEL LTDA

Lote 2

Participante

ALEX RUPERT STEPPAN ME
ALEX RUPERT STEPPAN ME
ANDMARC LTDA
BALAO MAGICO III LTDA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL MURTA LTDA
CEI CONSTRUINDO CULTURA LTDA
CEI CONSTRUINDO O AMANHÃ LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO II LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONZINHO LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBIM CORDEIROS LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RC-LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO CORDEIROS LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO LIMOEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O SABER LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO SONHOS LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TRILHANDO SABERES LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMORES E CORES LTDA
CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA
CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA
CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO YADA
CENTRO EDUCACIONAL FÁBRICA DOS SONHOS LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALGODÃO DOCE
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRIMICIAS DO AMOR
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMEANDO COM AMOR LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VÓ MARIA
CENTRO EDUCACIONAL MMX LTDA
CENTRO EDUCACIONAL QUERUBIM PORTAL LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATIO DA CRIANÇA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATIO DA CRIANÇA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATO DA CRIANÇA-LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECANTO SANTA REGINA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE ESCOLINHA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU CIDADE NOVA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU LTDA
CENTRO EDUCACIONAL WP
COLÉGIO VETOR FUNDAMENTAL E CRECHE LTDA
CUNHA & SILVA CENTRO EDUCACIONAL LTDA
DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO LTDA
DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO ROQUE LTDA
DIEGO WINTER LIMA ME
ELIZABETH MARIA MACHADO
ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUINTAL MÁGICO LTDA
ESCOLA INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA LTDA
GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA

GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
J&J CENTRO EDUCACIONAL LTDA
JDBP CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
JULIA MAFRA MORAES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTO DE FADAS
LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
SÔNIA RAQUEL REBELO RODRIGUES -ME
TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI
VINICIUS BATISTOTI SAIDEL LTDA

Lote 3

Participante

ALEX RUPERT STEPPAN ME
ALEX RUPERT STEPPAN ME
ANDMARC LTDA
BALAO MAGICO III LTDA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL MURTA LTDA
CEI CONSTRUINDO CULTURA LTDA
CEI CONSTRUINDO O AMANHÃ LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO II LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEONZINHO LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL QUERUBIM CORDEIROS LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RC-LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO CORDEIROS LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO LIMOEIRO
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO O SABER LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL SEMEANDO SONHOS LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL AMORES E CORES LTDA
CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA
CENTRO EDUCACIONAL ABELHINHA
CENTRO EDUCACIONAL COLORINDO A VIDA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL CRISTÃO YADA
CENTRO EDUCACIONAL FÁBRICA DOS SONHOS LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL ALGODÃO DOCE

CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL BRINCANDO DE ESCOLINHA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL PRIMICIAS DO AMOR
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL QUERUBIM LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL SEMEANDO COM AMOR LTDA
CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL VÓ MARIA
CENTRO EDUCACIONAL MMX LTDA
CENTRO EDUCACIONAL QUERUBIM PORTAL LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATIO DA CRIANÇA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATIO DA CRIANÇA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECATO DA CRIANÇA-LTDA
CENTRO EDUCACIONAL RECANTO SANTA REGINA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL SONHO DE ESCOLINHA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU CIDADE NOVA LTDA
CENTRO EDUCACIONAL SONHO MEU LTDA
CENTRO EDUCACIONAL WP
COLÉGIO VETOR FUNDAMENTAL E CRECHE LTDA
CUNHA & SILVA CENTRO EDUCACIONAL LTDA
DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO JOÃO LTDA
DESIRÉE ALMEIDA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL SÃO ROQUE LTDA
DIEGO WINTER LIMA ME
ELIZABETH MARIA MACHADO
ESCOLA INFANTIL MUNDO DA CRIANÇA LTDA
GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
GRAZIELA ELIZABETH CACHEL E CIA LTDA
J&J CENTRO EDUCACIONAL LTDA
JDBP CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL
JULIA MAFRA MORAES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTO DE FADAS
LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
LUCIANE DITTRICH POLIDORO & CIA LTDA
SÔNIA RAQUEL REBELO RODRIGUES -ME
TANIA MARCIA CIPRIANI BATISTOTI
VINICIUS BATISTOTI SAIDEL LTDA

Lote 4

Participante

BALAO MAGICO III LTDA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA



BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL MURTA LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO II LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO LTDA
CENTRO EDUCACIONAL FÁBRICA DOS SONHOS LTDA
J&J CENTRO EDUCACIONAL LTDA
JULIA MAFRA MORAES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTO DE FADAS

Lote 5

Participante

BALAO MAGICO III LTDA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL MURTA LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO II LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO LTDA
CENTRO EDUCACIONAL FÁBRICA DOS SONHOS LTDA
J&J CENTRO EDUCACIONAL LTDA
JULIA MAFRA MORAES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTO DE FADAS

Lote 6

Participante

BALAO MAGICO III LTDA CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA
BEM ME QUER EDUCAÇÃO INFANTIL MURTA LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL AQUARELA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO II LTDA
CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL BALAO MAGICO LTDA
CENTRO EDUCACIONAL FÁBRICA DOS SONHOS LTDA
J&J CENTRO EDUCACIONAL LTDA
JULIA MAFRA MORAES - CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL CONTO DE FADAS

ITAJAÍ - SC, 12 de dezembro de 2024

JORGE ALBERTO DE MELLO
CONDUTOR DE PROCESSOS

AVISO DE RESULTADO CREDENCIAMENTO ELETRÔNICO

Nº CR 011/2024
Processo Adm: Nº 311606/2024

Objeto: CREDENCIAMENTO PARA EMPRESAS, COM OU SEM FINS LUCRATIVOS, ESPECIALIZADAS PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES ELETIVOS DE MÉDIA COMPLEXIDADE, ATENDENDO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAJAÍ

Empresa habilitada:

PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lotes

Lote 1

Participante

PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lote 2

Participante

PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lote 3

Participante

PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lote 4

Participante

PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lote 5

Participante

PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lote 6

Participante

PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lote 7

Participante
PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lote 8

Participante
PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lote 9

Participante
PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lote 10

Participante
PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lote 11

Participante
PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lote 12

Participante
PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

Lote 13

Participante
PHD PATOLOGIA HUMANA DIAGNÓSTICA LTDA

ITAJAÍ - SC, 12 de dezembro de 2024

JORGE ALBERTO DE MELLO
CONDUTOR DE PROCESSOS

O NOSSO JORNAL!

